



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL
CURSO DE DIREITO

ROSILENE SOARES DE MOURA

**MEDIAÇÃO COMO MÉTODO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS:
UMA ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

FORTALEZA
2019

ROSILENE SOARES DE MOURA

MEDIAÇÃO COMO MÉTODO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS:
UMA ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES

Monografia apresentada ao Curso de Direito do Departamento de Direito Processual da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Maria José Fontenelle Barreira Araújo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M889m Moura, Rosilene Soares de.
MEDIÇÃO COMO MÉTODO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS: UMA
ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA / Rosilene Soares de Moura. – 2019.
59 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito,
Curso de Direito, Fortaleza, 2019.

Orientação: Profa. Ma. Maria José Fontenelle Barreira Araújo.

1. Mediação. 2. Mediação nas Escolas. 3. Violência contra Professor e Mediação. I. Título.

CDD 340

À memória de meus pais.

AGRADECIMENTOS

A Deus. Sem o qual nada existiria; “Porque dele, e por ele, e para ele são todas as coisas; glória, pois, a ele eternamente. Amém!”

A Universidade por ter me propiciado um ambiente saudável e com condições de garantir um aprendizado rico e abrangente me preparando para o pleno exercício da profissão.

À professora Maria José Fontenelle, pelos ensinamentos, atenção, compreensão e disponibilidade. (o menino tem direito).

Ao Professor Sidney Guerra pela presteza, paciência e brandura que sempre me dispensou.

A todos os professores, naturalmente, pois que com paciência e louvor exercem suas funções, nos equipam com ferramentas necessárias à evolução dos conhecimentos e cujas lições de vida e ensinamentos científicos, procurarei levar sempre comigo.

Aos servidores e colaboradores da Faculdade de Direito, que são indispensáveis ao bom funcionamento da instituição e colocam-se sempre à disposição para ajudar.

À minha família cujos valores são base e sustentação. E que nos momentos bons ou maus, oram por mim.

Aos meus filhos que são minha vida e às minhas netas que fazem tudo valer a pena.

Aos amigos que a universidade me deu e aos colegas de caminhada que também fizeram parte desse processo.

Aos amigos que torceram e incentivaram e sempre acreditaram nesse sonho.

A todos que de alguma forma contribuíram para tornar possível essa etapa.

Muito obrigada!!!

.

“se subo aos céus, lá estás; se faço a minha cama no mais profundo abismo, lá estás também; se tomo as asas da alvorada e me detenho nos confins dos mares, ainda lá me haverá de guiar a tua mão, e a tua destra me susterá.” (Salmos 139: 8,9,10)

RESUMO

A mediação como meio alternativo de resolução de conflitos nas escolas desponta como via capaz de restabelecer o diálogo restaurando relações interpessoais imprescindíveis para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. No cenário atual o desgaste das relações professor-aluno é tal que tem colocado o professor em situações de estresse ao ponto de causar-lhe adoecimento tanto físico quanto mental. Esse fato tem sido objeto de estudo de muitos pesquisadores, inclusive por afastar o professor de suas funções laborais, causando prejuízos ao seguimento pleno do objetivo a que a escola se destina. A escola é instituição fundamental na construção da sociedade e o papel do professor dotado de tamanha essencialidade que seu adoecimento tem repercussão social em cadeia. Até se pode inferir onde começa, mas não onde termina.

Palavras chave: Mediação. Mediação nas escolas. Violência contra o professor.

ABSTRACT

Mediation as an alternative means of conflict resolution in schools emerges as a way to reestablish dialogue by restoring interpersonal relationships that are indispensable for the development of the teaching-learning process. In the current scenario, the wear and tear of teacher-student relationships is such that it has placed the teacher in stressful situations to the point of causing him physical or mental illness. This fact has been the object of study by many researchers, even for removing the teacher from his job functions, causing damage to the full pursuit of the purpose for which the school is intended. The school is a fundamental institution in the construction of society and the role of the teacher endowed with such essentiality that his illness has social repercussion in chain. You can even infer where it begins, but not where it ends.

Keywords: Mediation. Mediation in schools. Violence against the teacher.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE	11
2.1	Caracterizando a Violência.....	19
2.2	A Violência nas Escolas.....	21
2.3	O Adoecimento dos Professores e a Violência.....	24
3	O PAPEL DA FAMÍLIA.....	27
4	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E CONFLITOS.....	30
5	MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	36
5.1	Heterocomposição.....	38
5.2	Os Meios Autocompositivos.....	39
5.2.1	A Conciliação.....	39
5.2.2	A Mediação.....	39
6	CONCLUSÃO.....	43
7	REFERÊNCIAS.....	49

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo abordar uma das muitas opções para as quais é plenamente aplicável a utilização do meios autocompositivos. Estes não trazem em si muita complexidade, prescindindo de ritos, formalidades, outros aparatos e burocracias inerentes ao judiciário o que alarga as possibilidades de sua aplicabilidade às mais diversas situações nas quais os conflitos tenham um menor potencial ofensivo.

Os conflitos se instalam onde quer que existam relacionamentos interpessoais. Se há pessoas não de haver os conflitos. Conquanto os conflitos positivos tenham a capacidade de contribuir para o crescimento da sociedade, os conflitos negativos causam mal estar, entram processos, adoecem relações e pessoas.

A escola, que é instituição onde os relacionamentos exigem naturalmente uma continuidade é também um campo fértil para o crescimento de situações de convergências que interferem, de forma negativa, no desenvolvimento de suas finalidades. Nas extremidades dos conflitos escolares tem sido comum encontrarmos alunos e professores como protagonistas. Muitos têm sido os autores do processo ensino-aprendizagem envolvidos em situações de divergências que terminam em conflitos com proporcionalidades desarrazoadas. A violência nas escolas e em especial aquelas que vitimizam os professores, tem sido objeto de preocupação de diversos pesquisadores não só no Brasil mas em países da América Latina, Estados Unidos e Europa. Especificamente no Brasil tem crescido a aparição de professores em matérias jornalísticas, não pelo reconhecimento da importância de seu trabalho, mas pela onda de violência que os tem vitimizados. Numa clara demonstração de desvalorização do trabalho docente, pouco se tem feito, e a sociedade nada cobra, para coibir situações que enfraqueçam ainda mais o valor do papel do professor na sociedade.

Imprescindível para o desenvolvimento e crescimento de um país, pois que este se faz na formação de seus cidadãos, no Brasil o professor tem amargado o desprestígio de suas funções, o descaso da sociedade para com trabalho e o abandono por parte das autoridades. Sendo entregues a si mesmos estão expostos aos destratos de alunos e até de pais de alunos e muitos são os professores que já vivenciaram situações de violência, como vítimas diretas ou indiretas, praticadas pelos próprios alunos ou mesmo pelos pais destes.

A profissão de docente no cenário atual já não atrai mais a ambição que outrora despertava. Difícil encontrar alunos que afirmem a pretensão de seguirem carreira no magistério, mais raro ainda são pais que desejem filhos professores. A violência

sofrida ou vivenciada pelos professores é, de acordo com diversos pesquisadores, um fator de adoecimento para os docentes já que coloca-os em estado de constante vigília, de indignação, ansiedade e medo. O estresse do professor decorre da própria atividade docente, cumulada à diversidade de atividades que lhes são imputadas. Seja de forma direta ou indiretamente espera-se o “surgimento do super-herói”, aquele que é capaz de modificar o mundo e salvar a pátria, permitindo ao país o sonho de formação de uma sociedade com elevados padrões de conhecimento, cultura, sociabilidade, capacidade de desenvolvimento.

Toda carga de trabalho, cobrança, falta de reconhecimento profissional, somados à vitimização que sofrem na escola, vivida, presenciada ou ainda a que atinge colegas distantes, das quais apenas tomam conhecimento, impingem ao professor estresse físico e emocional tais que têm o condão de causar-lhes o adoecimento e

Muitas das situações de violência vividas pelos professores no ambiente escolar poderiam ser minimizadas e até evitadas se fossem dados aos seus embriões o tratamento adequado. Nesse sentido, a mediação surge como um caminho a ser traçado na busca de soluções para os conflitos escolares, capaz de restabelecer o diálogo permitindo que o ambiente escolar volte a ser favorável ao bom desempenho das atividades que lhe são próprias. O processo de ensino-aprendizagem se realiza na interação entre professores e alunos, na afetividade, numa atividade dialogal e de convivência saudável. Situações de conflitos minam possibilidades de bom andamento do processo frustrando a realização de sua finalidade causando danos sociais cuja totalidade não se pode medir ou mesmo visualizar de imediato. Solucionar de forma amigável os conflitos decorrentes das atividades escolares é também ensinar a conviver em sociedade de forma saudável e construir a paz mundial.

A DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE

“Alguns chegam dóceis, nos cativam. Outros chegaram sem pedir licença, arrogantes, indisciplinados até violentos. Nos assustam.” (Miguel Arroyo, 2017, s/p.)

É desde o nascimento que se forma o cidadão e essa caminhada perdura por toda a vida, pois acreditamos não haver alguém de quem se possa falar: este é cidadão pleno, ser completo por excelência e a ele nada mais há que se lhe possa ensinar (ou que lhe falte aprender). Nesse sentido o professor exerce papel essencial pois que tem o dever de zelar pela formação daqueles que chegam à escola. Cuidamos que esta tarefa não deva ser considerada de pouca monta e aqueles que a cumprem devem receber melhor consideração, cabendo-lhes respeito e deferência, não podendo sujeitarem-se a incivildades ou atos de violência em decorrência de seu trabalho.

O trabalho docente requer condições apropriadas para que seja desenvolvido em sua plenitude e a isso inclui-se incontestavelmente as condições psicológicas. Entretanto, no atual cenário, o encontro de condições propícias para o exercício do magistério parece afastar-se mais e mais do plano da realidade tornando-se um anseio. Infelizmente, vivemos um momento de deteriorização das relações onde divergências de ideias saem do plano de argumentação tornando-se em verdadeiros confrontos que geram situações de violência em suas mais diversas formas.

A vivência da violência e sua habitualidade gera nos envolvidos quer direta ou indiretamente, situações de exaustão física e mental. Facci afirma que:

“Como pudemos constatar, o que mais contribui para o adoecimento do professor é a violência simbólica - configurada por Charlot (2002) como uma violência da escola, por Abramovay e Rua (2002) como decorrente de situações em que os professores, por exemplo, são agredidos na transmissão dos conhecimentos devido ao desinteresse dos alunos, e por Lobato e Placco (2007) como desrespeito ao professor.”

Quando o palco da violência passa a ser a própria escola vitimizando professores, o que não ocorre somente pela violência física, esta tem o poder de criar condições favoráveis ao adoecimento do profissional. Nesse ponto de vista Soares e Alves 2017, p.7110, declaram que a constante exposição a situações de violência podem gerar nos problemas graves em relação à saúde e qualidade de vida.

Ainda que não sejam vítimas efetivas, o fato de presenciar ou até mesmo tomar conhecimento de ocorrências de atos de violência contra colegas de profissão

sobretudo advindos dos próprios alunos é suficiente para colocar o professor em estado de alerta ou tensão em relação ao ambiente de trabalho, transformando um cenário que deveria ser de prazer e de contentamento interior em uma contínua sensação de desassossego, inquietação e irritação.

As consequências da violência são maléficas não só para os indivíduos da relação, pois que estende-se à toda a sociedade, como afirmam especialistas: “[...] o fenômeno social da violência causa impactos imensuráveis na vida dos indivíduos, trazendo um caos para toda a sociedade[...]. Realidade esta que acarreta uma postura de incomoda desconfiança, medo e insegurança nas pessoas.” (Almeida, sem data). “As consequências dessa constante exposição resultam em prejuízos sociais e individuais, desde atraso no crescimento econômico das regiões e impactos na saúde pública a efeitos deletérios físicos e mentais para as vítimas.” (Mello, 2017, p.27) “A gente tem uma consequência direta no trabalho. Então a gente tem um aumento de absenteísmo, que são as faltas, né.” (sic). (Alessandra Carvalho, 2018, s/ p.).

Várias são as profissões cujo exercício se desenvolve reconhecidamente em situações de tensão ou estresse, mas tratando-se de profissionais da educação, mais precisamente de professores, parece que a afirmação não é muito crível ou admitida junto à sociedade. De fato, é alarmante imaginar que o meio onde se formam cidadãos, onde se constroem as bases da sociedade, seja um ambiente capaz de produzir situações de hostilidade tais que sujeitem direta ou indiretamente seus agentes à condição de vítimas das incivildades de quem lhes deveriam se não admiração, pelo menos deferência. No ambiente escolar tem-se propagado como onda, uma crescente demonstração de incivildades e outras formas de violência. É o que se pode inferir da frequência com que notícias como as referenciados a seguir têm ocupado os meios de comunicação: **junho/2010** “Aluno agride professor com socos e chutes em escola de BH”; **agosto/2017** “A professora Marcia Friggi tomou um soco. E nós, o que aprendemos?”; **outubro/2017** “Professores são vítimas de violência em plena sala de aula no Ceará”; **fevereiro/2019** “Professor agredido a socos por aluno de 14 anos relata medo: não quero mais dar aula”; **fevereiro/2019** “De acordo com boletim de ocorrência, um professor de 41 anos e um cuidador, de 23, foram agredidos e ameaçados por um aluno de 12 anos.”; **abril/2019**: “Professor é esfaqueado por aluno dentro de sala de aula.”; **abril/2019** “Aluno ameaça professor com faca dentro de sala de aula, em Fortaleza, após ser expulso.”; **abril/2019** “Professor diz ter sido agredido por aluno de 13 anos em escola: "Pesadelo"...”; **junho/2019** “...em escola de São Paulo alunos gravam vídeo em que arremessam livros

contra professora.”; **outubro/2019** “Professora apanha de mãe de aluno”; “um **professor idoso foi agredido dentro de uma sala** da Escola Municipal”; **outubro/2019** “Professora é agredida por mãe de aluna na porta da escola”.

Apesar de algumas notícias parecerem repetidas, são casos distintos que retratam uma realidade pesadosa e revoltante. Seja por parte de alunos, ou por parte de pais que elegem vias erradas e assumem de forma abusiva e desmedida a defesa dos “interesses” de seus filhos, o fato é que professores estão se tornando alvo de várias formas de violência, no exercício de suas funções ou em razão dele, que vão desde pequenas incivildades até graves agressões físicas.

Cruz *et al*, 2010, p.151, ressalta que um dos fatores contributivos para a redução da qualidade da saúde dos docentes é a percepção do desrespeito que ocorre não somente por parte de alunos mas também da sociedade. O desafio natural que o profissional enfrenta no processo educativo vem tomando outras proporções, uma vez que além de não ser tão simples, é multifacetada a tarefa do professor na atuação como um dos protagonistas do processo de construção do conhecimento e na formação do indivíduo como cidadão. Para além disso, o professor tem acumulado outras atribuições assumindo outras responsabilidades, quer sejam burocráticas, quer sejam de cunho psicológico. Essa multiplicidade de tarefas sobrecarrega o profissional. “Assim, a complexidade do trabalho docente vem se avolumando com o tempo e minando as forças do professor que se depara com exigências tão grandes quanto descabidas para o contexto.” (Paschoalino, 2007, p. 64)

Esse acúmulo de atribuições termina por sobrecarregar o profissional que no afã de atender a todas essas cobranças, tanto da escola, seu ambiente de trabalho, quanto da própria sociedade, precisa redobrar seus esforços, o que de forma contínua pode redundar em desgaste físico e emocional . (Andrade, 2007, p 14).

Os professores constituem uma categoria das que mais sofrem com a cobrança por excelência, é o que encontramos em Nacarato, Verani e Carvalho, citados por Paschoalino, 2007, p. 51),

“Dessa forma, o trabalho do professor deve atender a todas as exigências da contemporaneidade, a formação integral e completa dos alunos, capacitá-los com uma cultura geral e também diversificada possibilitando o conhecimento científico, a comunicação e o raciocínio lógico. Como também trabalhar com os alunos as diversas dimensões do ser humano para alcançar sua plena formação psicológica, afetiva e emocional.

Do mesmo modo, o professor tem também o desafio de preparar os alunos para serem integrados ao mundo do trabalho, que demanda profissionais flexíveis, criativos com a capacidade de aprender a aprender. Também será tarefa do professor focar a educação sexual, o cuidado com a higiene e vários outros

aspectos. Todas essas demandas hercúleas aumentam os conflitos desse profissional que, ciente das expectativas em torno de seu trabalho se sente impotente, fragilizado diante dos resultados dos alunos. A sociedade espera a atuação do super herói, ao projetar na figura do professor o protótipo de salvador das juventudes...” (Nacarato, Varani e Carvalho 2001, apud Paschoalino, 2007 p. 51.)

E, no entanto, não se obtém da sociedade a valorização e o reconhecimento que se dispensa em torno de outras categorias profissionais. Muito se é exigido dos docentes, cobra-se resultados e se faz críticas intensas ao seu trabalho. A sociedade incumbe ao professor o encargo do sucesso ao mesmo tempo em que lhe imputa a responsabilidade pelo fracasso no processo educacional.

Cabe à coletividade compreender que a “docência é um trabalho cujo objeto não é constituído de matéria inerte ou de símbolos, mas de relações humanas com pessoas capazes de iniciativa e dotadas de uma certa capacidade de resistir ou de participar da ação dos professores” (Tardif e Lessard, 2005, p.35). Convém lembrar que a aprendizagem é um processo interacional no qual não há um sujeito único. Cabe ao aluno sua parcela de responsabilidade como agente ativo nesse processo, sem que se deixe de fora a família que deve atuar como parceira da escola e a quem cabe o dever e obrigação primeiros da educação de seus filhos.

O professor tem travado uma verdadeira batalha em busca do reconhecimento de seu trabalho. Para quem, em outros tempos, detinha status privilegiado, levando em conta o caráter de essencialidade de sua função para a sociedade, hoje precisa empreender esforços para obter o mínimo reconhecimento de sua importância social e alcançar a valorização de seu trabalho (Lemos, 2005, p.5). Faz parecer que para a sociedade o trabalho do professor é meramente superficial e exaure-se com a exposição do conteúdo, não se considera até onde e como pessoas poderão ser afetadas pelos efeitos dele decorrentes. Corroborando com esse pensamento o professor português Antônio Nóvoa 1999, p. 29, afirma que os professores perderam o lugar de prestígio, “de elite social” e mais que isso, viram sua profissão perder valor e respeito.

Esse assentimento de desvalorização da carreira docente é tal que pode infundir o esvaziamento da profissão pois que pode desencorajar os jovens, no momento de definir suas carreiras, pela opção do magistério. Percebe-se um verdadeiro desencantamento da sociedade em torno da atividade da docência, quando exprimem o desejo de que não seja este o destino profissional de seus filhos.

“Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus filhos, poucos pais desejam que seus filhos sejam professores. Isso nos mostra o reconhecimento que o

trabalho de educar é duro, difícil e necessário, mas que permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados.” (Freire, 2000, p.67).

Zagury 2006, pag. 174, indaga:

“o que leva uma pessoa a ser professor? Afinal, é uma profissão com pouco status, péssimas condições de trabalho (especialmente na rede pública, mas não apenas); remuneração inqualificável, dificuldades e desafios crescentes, e até riscos físicos.” (Zagury, 2006, p. 174)

Berto 2018, s/ pag. aponta que “a violência apareceu em 39,2% dos motivos para não ser professor hoje” e que as situações de violência sejam roubos, depredação do patrimônio, agressão entre alunos e agressões físicas a professores são “responsáveis pelo clima de insegurança nos professores, deixando-os em constante tensão. E em artigo publicado no site da Planeta Educação, alerta que “essa é a realidade vivida por aqueles que são responsáveis por abrir as portas do conhecimento para jovens e adultos.” E para o fato de que a violência contra professores ocorre tanto em escolas públicas quanto privadas. “É uma prova cabal de que o país está muito abaixo do nível civilizatório que deveria estar”, finaliza.

O reconhecido descaso da sociedade para com seu profissional da educação é o que faz com que Neves 2006, p. 67, questione a opção e permanência das docentes frente ao magistério, dadas as condições desfavoráveis e principalmente a depreciação e desvalorização social que a profissão tem enfrentado. Como observa Gatti 2013, p. 36, na graduação as matrículas em cursos de formação de professores vêm apresentando um menor crescimento quando comparadas às matrículas em outros cursos.

Um ambiente saudável é um dos requisitos necessários para um desenvolvimento completo das atividades laborais, não há como produzir de maneira plena em um cenário de degradação, intimidação ou medo. Como afirma Cruz *et al* 2010, p 157, as condições de trabalho, sejam técnicas, ambientais ou psicossociais, deverão apresentar-se de modo a permitir o amplo exercício das funções de cada um dos atores envolvidos no processo de educação.

O fator violência é apontado por diversos pesquisadores como um dos desencadeadores de situações de estresse para os professores e portanto possuidor de relevante contribuição para a formação de um ambiente desfavorável ao bom desenvolvimento das práticas educativas nas escolas.

Em questionário aplicado por Paschoalino 2007, professores apontam que a dificuldade do trabalho docente está exatamente na falta de disciplina e respeito por

parte dos alunos: ““Não ser respeitada por alguns alunos.” “A indisciplina está cada vez maior.” “Falta de limites dos jovens””. (Questionário, 2006, in Paschoalino, 2007 p.187). Essas afirmações refletem o sentimento de impotência diante do “modelo” de aluno que a sociedade está “produzindo”.

Paschoalino, 2007, p. 57, comenta a pesquisa realizada por Araújo, 2004, em que uma das professoras entrevistadas apresenta a banalização da violência nas escolas e contra o professor, representada em uma camiseta usada por um jovem em uma feira de artesanato, cujos dizeres: “Não mate aula, mate o professor” exemplifica muito bem o total descaso social com o docente e o aviltamento da profissão.

Ainda conforme a autora, a violência é um elemento que tem forte impacto na execução das atividades de professores levando-os a tomarem visibilidade nas notícias de TV tão somente pela violência verbal e física a que são submetidos. E mesmo que estas não lhes sejam dirigidas diretamente ainda têm o poder de influir de forma negativa no seu desempenho e alerta ainda, que os níveis de violência nas escolas chegam a ser amedrontadores e vão desde a depredação do patrimônio público ao espancamento de colegas e mesmo de professores. É o que se tem visto nos noticiários. Além de todos os fatores com os quais o professor deve preocupar-se no exercício de sua profissão, a violência escolar passa a ser mais um a fazer parte desse acervo. Cabe a reflexão a respeito de em qual das situações o professor encontra mais dificuldades de lidar: os problemas relacionados às dificuldades de aprendizagem ou aos ligados a violência.

A violência nas escolas vem se alastrando de forma tal que a Justiça do Trabalho denominou essas situações entre aluno-professor e direção-professor como assédio moral praticado contra os docentes, (Webber, 2011, p 32), E no dizer de Esteve 1999, *apud* Pereira, 2011, p, 29, está entre os fatores primários, aqueles que mais concretamente são capazes de produzir emoções e sentimentos negativos sobre os docentes. [...]. Na atualidade, pode-se dizer que as condições de trabalho docente não são condizentes com a dignidade da profissão. (Tardif e Lessard, 2011, p. 112). Essa questão tem incomodado setores da sociedade de tal monta que chegou ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 191 de 2009, cuja redação inicial: “Estabelece procedimentos de socialização e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação de educação.”(Senado Federal, 2009). A proposição define a violência contra o professor, dispõe sobre o atendimento inicial pela autoridade policial do professor vítima de violência iminente ou já praticada, elenca medidas protetivas e estabelece regras preliminares para o procedimento penal. E ainda,

que os estabelecimentos de ensino deverão criar mecanismos internos de solução de conflitos entre professores e alunos, bem como manter equipes multidisciplinares de atendimento. (Senado Federal, 2009).

Apesar dessa iniciativa o projeto, que já havia tramitado na Comissão de Educação, Cultura e Esportes e na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, tendo passado por modificações em sua redação original, foi arquivado em dezembro de 2018 com o encerramento da legislatura. Se aprovado, daria o nome à Lei dele decorrente, de Lei Carlos Mota, em homenagem ao professor, que em razão do exercício de suas atividades e trabalhando contra o tráfico de drogas na escola em que era gestor, no Distrito Federal, foi assassinado em junho de 2008. Dos quatro denunciados pelo homicídio, três eram alunos da escola (Correio Brasiliense, 2009).

Mesmo com todas as denúncias e notícias de violência nas escolas, não podemos deixar de considerar as “cifras negras”, aqueles casos que não são contabilizados por não terem sido sequer registrados ou notificados. Quantos professores sofrem constantes humilhações, afrontas, violências verbais e ameaças. “Quantos professores e funcionários se encontram desmoralizados e sem esperança por esta desdita de terem de trabalhar diariamente, entregues a si próprios...” (Gouveia 2017, s/p.).

Um estudo realizado no Estado de São Paulo, pelo Instituto Data Popular e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo -Apeoesp- publicado em maio de 2013 com o título de “Violência nas escolas: o olhar dos professores”, apontou que para 40% dos professores são comuns os atos de ameaças ou danos materiais causados por alunos. Dos professores pesquisados 62% afirmam já terem sofrido xingamentos e 24% que já foram vítimas de roubos ou furtos. Para 57% dos professores, as escolas em que atuam constituem um espaço violento.(Apeosp, 2013).

Em termos internacionais a situação em que o Brasil aparece não difere muito dessa realidade. Um Relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE - divulgado em 2014, apontou os dados de Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem – Teaching and Learning International Survey – TALIS, realizada em 34 países na qual o Brasil aparece com o maior índice de violência contra professores; 12%, quando a média dos países pesquisados é de 3,4%. Somos superados nesse quesito apenas pelo México, que apresenta um índice de 13%, enquanto que em países como Romênia, Malásia e Coréia do Sul o índice de violência contra professores é zero. Ainda com relação à indisciplina, outro dado mostra que nossos professores são os que mais perdem tempo tentando

manter a ordem na sala de aula, dedicando a isso 19,8% do tempo de aula. E quando se fala de satisfação com a profissão os professores brasileiros apresentam índices mais baixos que a média dos países pesquisados.

Apesar de os dados encontrados pela OCDE serem referentes a anos anteriores a 2014, quando da divulgação da pesquisa, relatório recente divulgado pela Fundação Varkey corrobora para confirmar o cenário de desvalorização profissional em que os nossos professores estão inseridos. A Pesquisa Global Teacher Status Index 2018, realizada em 35 países pela mesma fundação que instituiu o prêmio Global Teacher Prize, o “Nobel da Educação”, com o propósito de promover a valorização dos professores, mostrou que nesse assunto o Brasil é hoje o país que apresenta o mais baixo índice, ou seja, estamos em último lugar, quando se refere a reconhecimento e valorização do professor. Apenas 9% dos brasileiros consideram que os alunos respeitam os professores, enquanto na outra extremidade encontra-se a China, que ganhou o primeiro lugar em respeito e na importância atribuída a seus docentes, com um índice de 81%. Quando comparada a outros países da América Latina a posição do Brasil não é menos vergonhosa, Argentina 31%, Colômbia 26%, Peru 25%, Chile 22% e Panamá 15%. (Fundação Varkey, 2018).

“Respeitar o professor não é só um dever moral importante, é essencial para os resultados educacionais de um país. Mas ainda há muito a ser feito antes que os professores recebam o respeito que merecem” (Varkey 2018 s/p.).

Mais vergonhoso é perceber o quão pequena é a repercussão social que as notícias a respeito dessa desastrosa realidade nos causa. Essa circunstância só reforça os dados informados pela pesquisa; se não há indignação é sinal de que não há preocupação, sinal de que não se dá a devida importância, e portanto não há que se pensar em valorização. A sociedade tem outras “prioridades”, “preocupações mais legítimas”. É inquietante pensar a cerca de quais são os profissionais que despertam o respeito da sociedade e quais são as profissões que realmente importam na conjuntura atual e saber que essa deferência a determinados segmentos guarda uma relação direta com os valores socialmente elegidos.

Cuidamos daquilo que nos é caro. Se a desvalorização do profissional por si só não puder ser considerada como uma forma de violência, reputamos ter a capacidade de propiciar condições suficientes para a materialização desta, expondo o professor a todos os tipos de descortesia.

Caracterizando a Violência

“O Brasil é um país com altos índices de violência” ecoa o senso comum, no entanto para corroborar com essa afirmação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, em dados divulgados a respeito do ano de 2017, afirma que em apenas três semanas o número de assassinatos no Brasil superou o de mortos em ataques terroristas em todo o mundo entre os meses de janeiro e maio do mesmo ano e que resultaram em 3.314 vítimas fatais de 498 eventos. (Ipea, 2017).

Porém, antes de mais nada, se faz necessário uma definição do seja violência. Segundo o dicionário online de português, Dicio:

“Qualidade ou caráter de violento, do que age com força, ímpeto. Ação violenta, agressiva, que faz uso da força bruta. [Jurídico] Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto: violência física, violência psicológica. Ato de crueldade, de perversidade, de tirania: regime de violência. Ato de oprimir, de sujeitar alguém a fazer alguma coisa pelo uso da força; opressão, tirania: violência contra a mulher. Ato ou efeito de violentar, de violar, de praticar estupro. (Dicio, 2019)

Definir o que seja violência deve ser o pontapé inicial para a discussão a respeito do tema, é o que afirma a Organização Mundial de Saúde – OMS que define a violência como sendo o uso da força física ou do poder, seja concretamente ou em forma de ameaça, e que ocorre de maneira intencional. Acrescenta ainda que os atos podem ocorrer contra o si próprio, contra outro indivíduo ou contra um grupo e que de tal ato deva resultar, ou tenha grande possibilidade de resultar, em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. (OMS-Relatório Mundial, 2002, p.5)

A violência não pode ser considerada como decorrente de uma única causa ou fator, tão pouco, analisada de forma reducionista, como Minayo, 2007, p. 22, pronuncia-se; “Por ser um fenômeno complexo e multicausal que atinge todas as pessoas e as afeta emocionalmente, a violência foge a qualquer conceituação precisa e cabal.”

Paviani 2016, pag. 8, a respeito do conceito de violência assevera, “O conceito de violência é ambíguo, complexo, implica vários elementos e posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação. (Paviani, 2016, p.8). As formas de violência são tão numerosas, que é difícil elencá-las de modo satisfatório.” e citando Arendt, 2013, ensina que a natureza da violência é instrumental e não um fim em si mesma.

David Levisky 2010, p.6, prefaciando o livro, A Violência na Sociedade Contemporânea, afirma que mesmo que os sujeitos sejam capazes de identificar uma ação ou situação violenta e o são, sua conceituação no entanto, não é tarefa fácil, em virtude de que muitos podem ser os significados das ações e dos sentimentos que estão relacionados com as condições e ainda com a cultura presentes no momento em que ocorre a violência.

E ressalta a definição de Rocha, 1996:

“A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis, vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto.” (Rocha, 1996 Apud Levisky 2010, p.7).

A violência é multidimensional e não pode ser analisada como oriunda de uma causa única ou que tenha uma única explicação, a fronteira entre o que é legal e o que é crime é tênue o suficiente para ser ultrapassada por qualquer um a depender das circunstâncias. (Zaidan 2017, s/p.)

Nesse ensejo, vale a pena a constatação de que nos diversos estudos a respeito do tema se encontram diferentes abordagens e olhares sob diferentes perspectivas. Desse modo infere-se que não cabe ao tema uma abordagem universalizada mas é possível uma análise da violência sob diferentes enfoques. O termo violência tem natureza plurívoca e seu significado depende do contexto em que ocorre a inserção da palavra.

Buss e Schoeder 2013, s/p, reforçam que a violência trata-se de um “fenômeno de grande complexidade e com muitas variáveis.” Em trabalhos coordenados por Abramovay, 2002, p. 93, os autores apresentam as dificuldades de conceituar violência e afirmam, corroborando com o que já foi dito, que há que se admitir a não universalidade da definição de violência e que cada sociedade trata o tema conforme parâmetros próprios dando maior ou menor ênfase no tratamento conforme a dimensão de seus próprios problemas.

Assim sendo, podemos consentir que a violência pode ser aqui entendida como a extrapolação dos limites do indivíduo, que violentar é adentrar o espaço, seja físico, psicológico, mental ou de propriedade sem a devida permissão do outro. É, pois, uma forma de impor vontades e “necessidades” pessoais sobre um ou mais indivíduos.

E por ser “ a violência, uma das maiores questões de políticas públicas no Brasil”, imperioso é que sejam disponibilizados os esforços necessários para a superação

do problema. (Ipea, 2017) Se diversos são os conceitos, diversas são as suas formas ou, como queira, suas modalidades e permeiam a vida social encrustando-se de forma capciosa nas relações e nas subjetividades de modo constante.

A Violência nas Escolas

“A escola sempre foi um refúgio contra a violência para crianças e adolescentes. Hoje, ironicamente, a violência está na escola!”(Rodrigues da Silva, s/ ano).

A violência nas escolas é preocupante não somente pelo fato em si mesmo ou pelas consequências sobre os sujeitos envolvidos, seja o agressor, a vítima ou ainda aqueles que a presenciam, mas inclusive por se constituir em um ambiente em que se almeja ser lugar de disseminação de respeito, empatia e valorização do outro.

Zechi 2008, p.75, reporta a violência e indisciplina propriamente escolar, como sendo o fenômeno que desponta dentro da instituição e que tem correspondência com a natureza e as atividades próprias da escola e as relações de sociabilidade que ocorrem entres os pares. E que sua análise implica uma averiguação sob seus aspectos individual e social simultaneamente e sendo atribuída a mesma relevância tanto a um quanto a outro. Já Pappa 2004, p.86, considera que a indisciplina escolar é uma escala menor, uma parte da violência, que abrange ações mais leves e que tem sido tratada principalmente na literatura internacional com o nome de microviolência. Seriam ações como xingamentos, agressões verbais, ameaças, gestos ofensivos, desrespeito, zombaria, desobediência e intimidação, ao passo que a violência propriamente, se observa por meio de ações mais gravosas como lesão corporal de natureza grave, roubos, porte ou uso de armas e outras com as quais guardem semelhanças.

Para Oliveira 2011, p. 63 e 64, ações que ocorrem diária e costumeiramente também são atos de violência e enumera: “barulho, agitação, resistência em realizar tarefas e falta de respeito em sala de aula”. Segundo a autora esses fatores são capazes de influir nas relações interpessoais de modo a torna-las debilitadas e contaminadoras. Podemos inferir que nas escolas a violência vai além do vandalismo, da depredação patrimonial ou das agressões físicas, e que também fazem parte do contexto violento, a indisciplina, o desrespeito e as incivildades. Termo utilizado por diversos autores quando tratam de violência e indisciplina escolar, entre os quais, Araújo (2001), Garcia (2006), Sposito (2001), Camacho (2001), Santos (2001) e Gonçalves (2002).

Segundo Garcia 2006, p.130 quando regras de convivência, postas ou tácitas, são rompidas estamos diante das incivildades. O autor afirma ainda supor serem os pactos sociais como de “domínio público desde a infância.” Logo, a ruptura desses “pactos” não podem deixar incólume as relações onde ocorrem;

“as incivildades na escola provocam instabilidades não somente nas prática e relações educacionais que ali encontramos. A própria noção de educação, e suas racionalidades são colocadas sob questão. Assim, o cenário de incivildade nas escolas parece solicitar avanços em direção a outras práticas sociais, bem como, em nosso entendimento, avanços no que entendemos e no que pretendemos por educação.”(Garcia, 2006, p. 130)

Em consonância, Abramovay 2005, *apud* Pereira e Williams 2020, p. 52, declaram como características das incivildades as humilhações, a falta de respeito e as microviolências. O conceito de incivildade é também usado no contexto da violência escolar por autores franceses quando se debruçam sobre o tema, como nos reporta Zechi, 2008, citando Charlot, 1997; Debarbieux, 1990, 1997, 1998, 1999; Peralva, 1997 e 1997, para os quais “as pequenas violências ou as pequenas agressões do cotidiano que se repetem sem parar, a falta de polidez, as transgressões dos códigos de boas maneiras ou da ordem estabelecida se denominam “incivildades”.”

Pode-se fazer a leitura de que os pesquisadores tendem a dividir a violência escolar em duas “modalidades” ou categorias: a de atos extremos ou natureza mais grave, como as agressões físicas que integram a definição de violência propriamente dita e sua subseção denominada incivildade que abarca os atos de menor gravidade, que ocorrem de forma mais costumeira ou até diariamente. Entretanto, as consequências desses atos considerados de menor gravidade não podem ser tratadas como não tendo relevância ou acreditar que não sejam suficientemente capaz de desequilibrar as relações de modo a impedir uma sadia convivência. Ainda no que se refere às incivildades, Santan’ a, 2007 s/ p., adverte que não há como tratar como violência nas escolas unicamente aos atos assim considerados pela legislação penal, mas todos aqueles que, mesmo sem que haja agressão física, possam ferir de forma intensa, que causem dor para além do físico, que têm a capacidade de imprimir sensação de insegurança, que se traduzem em um sentimento de inferioridade e de baixa autoestima.

A escola deve ser palco de construção de saber acadêmico e de formação humana. Desprezar as consequências de atos de menor agressividade e indisciplina desviando deles seu aspecto violento, não nos parece exatamente ter o condão de incutir na formação de crianças e adolescentes o sentido de respeito ao outro, da existência de limites que não devem ser ultrapassados, da diversidade das sociedades, da pluralidade de

comportamentos e ideias e também da solidariedade que se deseja existir entre os indivíduos para uma cultura de paz.

As incivildades são formas em que a violência existe de maneira mais velada, são atos que contrariam a moral e as condutas socialmente aceitas e que embora não se exija necessariamente uma punição têm a capacidade de causar “pavor, ansiedade, pânico e insegurança” e “mais do que nunca latentes nas relações em sala de aula.” (Barros e Freitas 2011, s/ p.).

E sobre as incivildades o professor francês Eric Debarbieux 2001, p. 178, afirma:

“Tudo impele a tomar seriamente a incivildade, considerando-se que não há solução de continuidade entre aquela e a infração, e o que se revela é uma grave degradação do clima de certos estabelecimentos, que os põe na fronteira entre a incivildade e o delito. As incivildades são um dos fatores explicativos essenciais em relação ao "clima dos estabelecimentos", elas permitem, por exemplo, explicar essa observação de Dubet (1991, p. 144): "O clima de indisciplina é, paradoxalmente, mais nítido que os incidentes que o fundam (...) A violência paira e ameaça, mais do que é real". A incivildade permite pensar as microviolências que, se acumulando, tornam inabitável o mundo dos homens.” (Debarbieux, É, 2001, s/ p.)

A professora Telma Vinha, da Universidade de São Paulo – USP, afirma que países como França, Espanha e Brasil separam violência de incivildades, definindo aquelas como violência dura, que seriam os atos codificados na Legislação Penal e estas como situações costumeiras que ocorrem com frequência, é um aluno que do nada dá um “tapa na cabeça do outro”, são os xingamentos, os atos de desrespeito ao professor, como por exemplo quando o aluno fica andando pela sala, “o professor fala e ele ignora solenemente”, os atrasos frequentes, conversas na hora da aula, uso de celular, são ações que “ferem aquilo que é esperado de uma conduta socialmente desejável”. Essas atitudes, quando ocorrem de forma frequente e regular, têm o condão de transformar o ambiente em caos. Ainda de acordo com a professora, são os atos de incivildades, as microviolências que têm crescido nas escolas e que não podem ser ignorados pois que abalam as relações causando desgaste na qualidade destas.

Quando a relação professor-aluno adquire a capacidade de se interpor ao trabalho do professor, criando dificuldades para o progresso do processo de aprendizagem o problema é ainda mais grave do que possa aparentar. Romper essa barreira e restabelecer uma conexão é um enorme desafio, podendo ser considerado o maior dos que o docente venha a enfrentar. Essa dificuldade tem relação direta com o próprio fundamento da docência e portanto apresenta-se como o maior dos problemas da educação. Não há como pretender o sucesso do processo ensino-aprendizagem dentro de

uma relação conflituosa, onde seus atores não conseguem estabelecer os vínculos necessários ao desempenho da atividade.

A Violência e o Adoecimento dos Professores

A violência tem a capacidade de causar danos muito além dos males aparentes. Suas consequências alastram-se também de forma invisível ou não aparente.

Em sua quadragésima nona Assembleia Mundial em 1996, a Organização Mundial da Saúde OMS adotou a Resolução WHA-49.25 na qual declara que: a violência é um dos principais problemas mundiais de saúde pública; (OMS, 2002, p. 5).

Estudos afirmam que vivenciar um clima de indisciplina e violência dá origem ao estresse e adoecimento dos profissionais, como podemos verificar em Santos 2012, s/ p., “a indisciplina tem sido intensamente vivenciada nas escolas, apresentando-se como uma fonte de estresse nas relações interpessoais...”. Abramovay citada por Melanda *et al* 2018, p.8, afirma que: “A violência no ambiente de trabalho tem consequências importantes na saúde física e psicológica, além de prejudicar os objetivos mais amplos da escola, como educar, ensinar e aprender...”, Júnior e Melo, 2012, p.10, “Um grave problema que tem se somado às causas do adoecimento dos professores é a violência nas escolas.”, Santan’a, 2007, s/p., “...observa-se que existe uma estreita relação entre o estresse derivado da violência no espaço escolar, vivido pelo professor e a diminuição da satisfação no trabalho. E disso deriva a intenção de abandonar o trabalho.”

Numa perspectiva de docentes, segundo trabalho desenvolvido por Oliveira 2011, p. 71, a cerca da violência no meio escolar, são as incivildades as principais fontes geradoras das dificuldades no desenvolvimento da prática pedagógica e que esta é apenas “a parte mais visível de um profundo mal-estar docente.”

As incivildades podem traduzir-se em sintomas ocultos, não aparentes, como pavor, pânico ansiedade e insegurança que dificilmente conseguem ser medidas de forma empírica e cuja penalização também é de difícil aplicação. As incivildades são situações que se camuflam mas se mantêm presentes nas relações aluno-professor. Lanzoni, 2009, p. 47,48, sobre os resultados encontrados por Baya e Debarbieux 2002, afirma que os atos de violência oculta, que ocorrem de forma sutil e repetidamente como é o caso das microviolências, que apesar de aparentarem baixa ou nenhuma periculosidade, podem causar sérios traumas. As consequências geradas pela exposição

contínua a situações lesivas, podem ser tão perigosas quanto um ataque de maior gravidade.

O ser humano é dotado de inúmeras capacidades e aptidões, inclusive a tolerância. Pode suportar pressões sem necessariamente revidar ou se contrapor de maneira hostil. Por outro lado é dotado também de impossibilidades e limitações entre as quais está a capacidade de seus “compartimentos de armazenagem”. O que significa dizer que mesmo possuindo a habilidade de manter a calma em situações adversas, esse não é um recurso infundável. Logo, as repetidas exposições a circunstâncias aparentemente toleráveis podem gerar sentimentos indesejáveis. Weimer e Moreira, 2014, p. 259, asseveram como características de comportamentos danosos, a repetição de atos ofensivos e humilhantes. No mesmo sentido apontam Soares e Oliveira 2012, *apud* Mendonça *et al* 2016, “A sinergia dos atos negativos repetidos e frequentes, [...] é que tem o poder de provocar danos graves ao indivíduo, à organização e à própria sociedade”. E, portanto, quando o professor é exposto a reiteradas situações causadoras de sentimentos indesejáveis pode, com o tempo, desenvolver algum tipo de transtorno, inclusive mental. Essas situações dificultam o controle de sala, o que compromete consideravelmente o desempenho docente. Diante de situações desfavoráveis surgem as alterações físicas e emocionais que conforme a intensidade podem afastar o professor de seu trabalho.

Como podemos notar da afirmação de muitos autores, as dores emocionais e condições psicológicas afetadas, situações frequentes em professores, apesar de eclodirem em um determinado momento, são na verdade, uma construção paulatina e quase silenciosa que é alimentada no dia a dia, durante o exercício de sua função e que afeta diretamente o seu bom desempenho.

O estresse tem efeitos extremamente negativos sobre o ser humano e no conceito de Lipp 2000, *apud* Lipp 2016, p.354, “...como uma reação do organismo com componentes físicos, psicológicos, mentais e hormonais, gerada pela necessidade de lidar com algo que, naquele momento, ameace a estabilidade mental ou física da pessoa.” E cita resultados encontrados por Silveira, Enumo e Batista 2014, que indicam a falta de acompanhamento dos pais e comportamentos inadequados dos alunos entre as principais fontes de estresse dos professores.

No relato de professores em trabalho desenvolvido por Maciel *et al*, 2012, p. 169, é possível verificar a sensação de desamparo em relação aos conflitos tanto com alunos quanto com os pais destes e de acordo com o autor essa condição tem associação

com os transtornos depressivos apresentados pelos docentes e alude a Gasparini, Barreto e Assunção 2006, sobre a observação que fazem ao afirmarem uma maior probabilidade de transtornos mentais em professores com vivência de violência na escola. O autores aqui referidos, por fazerem parte dos quadros da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Coordenadoria de Perícia Médica do Estado, sentem-se à vontade em afirmar que não é fato desconhecido na própria Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, que condições de estresse, primordialmente aquelas ligadas à situações de violência nas escolas e de conflitos relacionais com alunos e pais, são consideradas de risco para o desenvolvimento de transtornos mentais entre os professores.

Estudos diversos apontam para uma redução da qualidade de vida dos professores com identificação da presença de altos níveis de ansiedade e estresse nos docentes, além dos já citados no presente trabalho, Freitas *et al* 2018, p. 323, apontam Almeida & cols., 2014; Amorim Neto, 2015; Brum & cols., 2012; Colares, & cols., 2015; Cunha, 2001; Damásio & cols., 2013; Moy & cols., 2014; Naghieh & cols., 2015; Simplicio & Andrade, 2011; Tabeleão & cols., 2011; Vale & cols., 2015.

Também são diversos os autores que como Lipp 2016, s/ p., expõem o estresse do professor como uma condição desfavorável ao rendimento do desenvolvimento da atividade docente. Nesse sentido, Weber *et al* 2015, Naghieh, Montgomery, Bonell, Thompson e Aber 2015, citados por Freitas *et al* 2018, p. 320.

Compreendido e aceito que é estreita a relação entre o adoecimento dos professores e a qualidade do desenvolvimento das atividades pedagógicas e que esse é um fenômeno que exerce influência direta sobre o resultado do processo de construção da aprendizagem. É fundamental que se busque meios capazes de minimizar os prejuízos daí decorrentes o que necessariamente passa pela preservação da saúde dos professores. Nesse sentido, minimizar os conflitos ou mesmo solucioná-los permite não só reduzir as tensões em sala de aula como propicia uma interferência positiva na qualidade de vida dos docentes ao propiciar um ambiente de relacionamentos saudáveis. Pois que o estresse tanto pode provocar o desencadeamento de doenças físicas quanto mentais, como também agravar as dificuldades relacionais já existentes em sala de aula.

A OMS lista um rol de princípios basilares para a felicidade dos povos e um convívio seguro e harmonioso e declara que: “A saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade.”

O PAPEL DA FAMÍLIA

“Um pai, quando engendra e alimenta seus filhos, não faz nisso senão o terço de sua tarefa. Deve homens a sua espécie, deve à sociedade homens sociáveis; deve cidadãos ao Estado.” (Rousseau, 1995 p. 25).

Rousseau em *Emílio, ou Da Educação*, manifesta que o pai tem o dever para com a sociedade, de educar seu filho e quem assim não pode proceder, não tem sequer o direito de ser pai. E continua, quem negligencia a educação de uma criança, sofrerá depois quando o filho for crescido, derramará “lágrimas amargas”. Essa observação não trata tão somente de atribuir à família a responsabilidade sobre os comportamentos inapropriados dos filhos, mas de alertar para o fato de que crianças precisam mais que “simplesmente” alimentar o corpo. A tarefa de educar é bem mais árdua que a de garantir a sobrevivência. (Rousseau, 1995 p.25)

A Constituição Federal em seu artigo 205 estabelece que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Não cabe unicamente ao Estado e portanto à escola, o dever de educar. Além do compromisso moral e habitual que deve ter a família para com os seus entes, a legislação brasileira é clara quanto a competência da responsabilidade, não se resumindo essa expressão ao texto constitucional. O Código Civil no escopo de seu artigo 1.634, assim aduz: “Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

I - dirigir-lhes a criação e a educação;”

A Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB) define como abrangência da educação os processos formativos que são desenvolvidos na vida familiar entre outros e define em seu artigo 2º sua incumbência:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (LDB- 1996)

Dayrell 1996, p.2 afirma que “nenhum indivíduo nasce homem. Portanto, a educação tem um sentido mais amplo, é o processo de produção de homens num determinado momento histórico.” Assim sendo essa “produção” do homem ocorre no curso das relações estabelecidas entre este e os círculos nos quais convive. Para Maturana 2002, p.29, essa transformação se dá de forma espontânea, decorrente da convivência com o outro, de maneira que seu modo de convivência torne-se gradativamente mais concordante e harmônico, numa libertação de si mesmo e integração na sociedade.

No pensar de Rousseau, p.25 é injustificável e não há desculpas, quer pobreza, falta de tempo ou quaisquer outras, suficientes para isentar um pai da tarefa de ele próprio ser responsável pela educação de seu filho. Para o referido filósofo a primeira educação compete à família e não deve ser delegada a outrem. Isso equivale dizer que não há que se transferir para a escola a educação básica, os valores, o respeito. Esse não é papel para o professor.

No dizer de Tiba 1996, p. 111, o dever de formação cabe aos pais, é incumbência da família, ficando para a escola a responsabilidade pela educação científica, pelo conhecimento. Não é apropriado que a escola assuma o papel da família pois que o aluno é passageiro, o filho não.

O papel da escola é de suma importância na formação de um cidadão completo. É ela, a escola, um dos pilares de sustentação da sociedade, não se pode diminuir a sua responsabilidade, mas a educação para os limites que indiscutivelmente são necessários a quaisquer relacionamentos é dever da família (Rodrigues 2015 s/ p.).

Zagury 2004, na apreciação de Rodrigues (2015, s/ p.), defende que a formação ética compete à família, que deve exercê-la nos limites do que é justo e equilibrado pautando-se pela segurança e respeito. Não se pode minimizar a responsabilidade dos pais em relação à educação de seus filhos e aceitar a transferência de suas obrigações para a escola, nem tão pouco assentir que a escola imputando a culpa à família deixe de buscar os meios suficientes e a ajuda necessária para tornar possível o desenvolvimento completo do indivíduo. É imperioso a construção de parceria entre família e escola afinal possuem um objetivo comum.

Sobre os pais disciplinarem os filhos Rousseau ainda em Emílio, afirma:

“Sim, sustento-o: para sentir os grandes bens é preciso que conheça os pequenos males; assim é sua natureza. O homem que não conhecesse a dor não conheceria nem a ternura da humanidade, nem a doçura da comisseração; seu coração não se comoveria com nada, ele não seria sociável, seria um monstro em meio a seus semelhantes. (Rousseau 1995, p.71).

Rousseau defende ainda que quando em casa uma criança não é ensinada sobre limites, quando tudo lhe é permitido, quando é acostumada a ter todas as suas vontades atendidas, no momento em que passar a participar de grupos sociais mais amplos terá a sensação de que tudo se lhe opõe e as relações interpessoais em que essa criança estiver inserida muito provavelmente serão relações adoecidas.

Não consiste dizer que a imposição de limites deva ocorrer através da agressividade, mas o que não se pode admitir é desviar-se da obrigação de estabelecê-los sob a alegação de que tais ações resultem na impingência de sofrimento ou traumas. São sinônimos de disciplinar: refrear, moderar, corrigir, ensinar, educar.... E é nesse sentido que entendemos o caráter do termo aqui utilizado: “Pois o Senhor disciplina a quem ama, assim como o pai faz ao filho de quem deseja o bem. (...) A vara da correção dá sabedoria, mas a criança entregue a si mesma envergonha a sua mãe. (...) Discipline seu filho, e este lhe dará paz; trará grande prazer à sua alma. (Provérbios 3:12; 29:15; 29:17).

É além da responsabilidade. É o amor ao filho o que deve levar o pai a exercer sobre ele o dever de disciplina. E como sustenta Rodrigues, a responsabilidade da família tem amparo legal para gerenciamento do comportamento dos filhos para que exerça a autoridade através do diálogo, do respeito da justiça sem o emprego da agressividade, favorecendo um comportamento positivo na escola.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS E CONFLITOS

“O que torna as pessoas sociáveis é a sua incapacidade de suportar a solidão e, nela, a si mesmos.” (Arthur Schopenhauer).

Aristóteles em sua obra *A Política*, estabelece o caráter social do ser humano:

“A pólis é uma criação natural, e o homem é, por natureza, um animal social, e um homem que por natureza, e não por mero acidente, não fizesse parte de pólis alguma, seria desprezível ou estaria acima da humanidade, [...] e se poderia compará-lo a uma peça isolada do jogo de gamão. Agora é evidente que o homem, muito mais que a abelha ou outro animal gregário, é um animal social.” (Aristóteles, *A Política*, 1985, p. 1253a.)

Evangelista *et al*, 2017, p. 77, citando Marx afirma que “a essência do ser humano é da natureza social, é no meio social que ele apresenta seus elos com homens, sua relação com os outros e a relação dos outros para com ele.”

Platão, citado por Fortes 2011, s/p., afirma que o homem é um ser etéreo que encontra-se momentaneamente em um corpo físico o qual funciona como um limitador de suas potencialidades e faculdades. Esse fato impossibilita a sua completude em si mesmo e portanto percebe-se na condição de necessitar de outros seres humanos para suprir suas carências e limitações. A sociabilidade não acompanha o ser, mas constitui-se em uma consequência da condição corpórea e sua durabilidade permanece tão somente na condição material do homem, enquanto existir o corpo físico.

Para Aristóteles e São Tomaz de Aquino, o homem é por sua natureza um ser social. Fortes, 2011, s/p. E por ser o homem um ser social é inevitável o contato com seus semelhantes. Há uma complementariedade nas relações sociais e é essencial ao desenvolvimento de suas competências e potencialidades. É no outro que o ser humano encontra as habilidades e experiências que não possui ao mesmo tempo em que através do outro supre a necessidade de passar a diante seus conhecimentos. Cria-se assim uma relação de interação entre indivíduos o que permite o desenvolvimento pessoal e social. (Fortes, 2017, s/ p).

Independente da natureza conferida a condição de associação do homem por diferentes posições teóricas, há uma convergência quanto a necessidade que existe no ser humano de associar-se, de viver em agrupamentos. Seja por quais motivos forem, o homem precisa do homem, o homem se relaciona com os seus iguais. E esse processo

inter-relacional ocorre nos diversos segmentos sociais sejam eles família, escola, trabalho ou quaisquer outros onde os homens se façam presentes.

Somente em três situações de excepcionalidade poderá o homem viver fora da sociedade, de acordo com os ensinamentos de São Thomaz de Aquino apud Dallari, 2011, cap. I. Por “*mala fortuna*” quando por má sorte ou de forma acidental vê-se obrigado a uma vida em isolamento, por “*corruptio naturae*”, quando por corrupção da natureza passa a apresentar um quadro de anomalia ou alienação mental que o faz fugir à sua razão e buscar isolar-se dos outros, ou ainda por “*excellencia naturae*”, ou seja, quando procurando alcançar a comunhão com Deus para aperfeiçoar-se espiritualmente, retira-se do convívio com os demais.

Afora esses casos excepcionais citados por São Thomaz de Aquino, os quais não descartam a natureza social do homem, há convergência entre diversos autores a respeito de condição humana de viver em associação. Ainda que para os contratualistas, Hobbes, Locke e Rousseau, por exemplo, a sociedade não decorra de disposição natural como o afirmam os naturalistas, mas da consciência do homem acerca da necessidade de associar-se, independente de quais sejam os aspectos considerados para justificar a condição de associativismo, todos concordam com o fato. E, portanto, a despeito das divergências quanto aos motivos não há que afastar-se a inclinação do homem a viver em sociedade. Seja por natureza, seja por decisão ao reconhecer-se impotente sozinho, o homem associa-se e constrói inter-relações com seus semelhantes.

Em qualquer que seja o espaço social, onde quer que existam pessoas há de haver relações interpessoais. Não se convive em sociedade sem que haja relacionamentos. Em tudo que fazemos não estamos solitários, não do ponto de vista do associativismo. Ainda que seja a atividade realizada individualmente sempre haverá a necessidade de outrem para que se possa usufruir plenamente dessa produção.

Assim compreendida a condição de sociabilidade humana cabe indagar quanto a qualidade e valorização dessas relações na atualidade. De acordo com Brondani 2010 apud Rebeschini *et al* 2017, p. 119, atualmente há uma maior valorização das relações interpessoais dentro das organizações e nesse contexto saber lidar com as diferenças passa a ser uma necessidade na construção de um ambiente saudável. E continua, o sucesso de um relacionamento interpessoal passa por, entre outros requisitos, a franqueza dialogal, atenção mútua e o saber colocar-se na posição do outro, numa condição de reciprocidade.

O relacionar-se ainda que seja da natureza humana nem por isso está isento de conflitos. Conviver é um desafio, uma vez que vivemos em uma era de individualismo, onde o indivíduo coloca a si mesmo acima de tudo e de todos, onde valores sejam éticos ou morais, que são suportes para as relações de coletividade, são deixados de lado. A cultura do consumo tem sido exageradamente valorizada em detrimento de valores e direitos humanos. Há uma inversão que tem como consequência a deteriorização da qualidade da convivência em coletividade (Felber, 2010, p. 14).

O Conselho Nacional do Ministério Público em seu Diálogo e Mediação de Conflitos nas Escolas, afirma que: “Os conflitos fazem parte da natureza humana e, simples ou graves, devem ser vistos como oportunidades de mudanças e de crescimento.”

O homem relaciona-se com seus iguais e, mesmo que esse relacionamento advenha de uma conveniência de suprir suas necessidades, tem o condão de criar situações de divergências. Afinal ainda que possuam semelhanças e objetivos comuns, os seres humanos são dotados de individualidade e em suas relações não há como se desvencilhar de si mesmo. Por vezes essa individualidade dá lugar ao individualismo criando situações de crise. O conflito pode pois ser compreendido como um momento crítico no relacionamento, quando os envolvidos assumem diferentes posições colocando-se em situação de oposição.

Onde houver associação, haverá conflitos. Dessa forma aduz Christophe Moore:

“Todas as sociedades, comunidades, organizações e relacionamentos interpessoais experimentam conflitos em um ou outro momento no processo diário de interação. O conflito não é necessariamente ruim, anormal ou disfuncional, é um fato da vida [...]. Entretanto, o conflito pode ir além do comportamento competitivo e adquirir o propósito adicional de infligir dano físico ou psicológico a um oponente, até mesmo a ponto de destruí-lo. É aí que a dinâmica negativa e prejudicial do conflito atinge seu custo máximo.” (Moore 1998, p.5).

O tão simples fato de uma relação de convívio entre indivíduos é suficiente para tornar viáveis situações propícias aos conflitos pois que, havendo pessoas haverá pluralidade, que vão de necessidades e interesses a simples vontades. Em situações onde esses conflitos sejam trabalhados de forma eficaz poderá resultar em crescimento individual e coletivo com os indivíduos aprendendo a cooperarem entre si para construção do bem-estar geral. Porém se negligenciados, mesmo os pequenos conflitos podem desestabilizar as relações e resultando em situações de violência. (Nunes 2018, p. 29).

Considerando as relações interpessoais no ambiente de trabalho, o já referido autor, afirma que se as diferenças são benéficas por um lado, por outro são capazes de gerar situações conflitantes nesse ambiente. A pluralidade não traz apenas benefícios, da mesma forma em que pode favorecer grupos com a diversidade pode gerar situações onde ocorram dificuldades de relacionamentos que redundem no encolhimento da produtividade pois podem surgir como obstáculo ao trabalho em equipe.

Quando o assunto é relacionamento interpessoal na escola, o trabalho de Felber, 2010, p. 9, aponta o crescente individualismo como fomentador de comportamentos que desequilibram as relações e indica o surgimento de uma aquiescência a cerca da necessidade de intervenção nesse processo. E acrescenta: “Quem não tem preocupação com o outro, acaba se trancafiando em seus interesses e fazendo o mal a si e ao semelhante porque também não foi educado para viver eticamente”. (Felber, 2010, p.10 e 11). Ademais afirma ainda que a escola, como centro de relações, tem o “poder” de potencializar tanto os fatores positivos quanto os negativos conforme a atitude de seus profissionais. É pertinente reconhecer porém, que o propósito do educador deve estar em valorizar a educação e a formação integral dos alunos, o que necessariamente inclui a promoção da cidadania. (Felber, 2010, p. 21).

A heterogeneidade existente na escola configurada por diferenças de sexo, idade, cultura, etnia, condições econômicas e sociais dentre outras, cria o ambiente perfeito para a proliferação de conflitos. São diferenças impossíveis de não se perceber e com as quais é imperioso habilidade para lidar, evitando assim que os conflitos tomem forma e proporcionalidades tais que o caos seja estabelecido. (Nunes 2018, p. 29).

“Quando a dificuldade do professor está no aluno e em suas relações com ele, estamos” diante de um problema fundante, de um desafio imensurável. Estamos diante de uma questão maior que outras que os docentes possam viver e sentir, pois se trata de uma dificuldade relativa à própria origem da docência, problema frente ao qual os demais podem tornar-se menores.” (Teixeira, 2007, p. 440).

Mosquera e Stobäus *apud* Freschi e Freschi, 2013, p.2, asseveram que “grande parte dos problemas que as pessoas têm provêm de sua própria pessoa ou da relação que estabelece com as outras pessoas”.

Isto posto admitimos o conflito como próprio à associação e mais ainda, que sua forma negativa é verdadeiramente danosa ao convívio pacífico e, nas escolas, influencia de forma perniciosa o desenvolvimento das atividades do professor com consequências desastrosas ao processo de ensino-aprendizagem.

Por permear as relações interpessoais o conflito precisa e deve ser administrado com o intuito de manter o equilíbrio garantindo o bom funcionamento das instituições, de tal modo que não haja prejuízos à sociedade. A prestação jurisdicional é uma forma de garantia de manutenção ou restabelecimento de direitos quando na iminência ou na ocorrência de violação. O restabelecimento da ordem oriundo de disputas judiciais nem sempre resulta em ganhos reais à sociedade. O diálogo ainda é a melhor forma de garantir a manutenção das relações e um convívio de harmonia e paz.

O conflito cria um ambiente adverso e de difícil convivência para professores e alunos. Deve-se considerar que a escola, principalmente, reclama um espaço de harmonia e integração. Os ambientes de aprendizagem precisam de métodos e práticas pedagógicas adequadas, e mais que isso de relações saudáveis de afetividade e empatia.

Nesse sentido é imperioso que se busque meios adequados para garantir o equilíbrio das relações interpessoais na escola. Uma forma de facilitar esse processo é a través do diálogo que não se constitui de uma prática tão simples, como alegam Mosquera e Stobäus, *apud* Freschi e Freschi 2013, p. 5:

“Freqüentemente nos custa muito parar para ouvir os outros, estamos muito mais preocupados em que nos ouçam, porém pouco dispostos a ouvir. O ouvir os outros e aprender a vê-los como são realmente é fundamental para as relações interpessoais, em especial para os professores, que devem de estar muito atentos e poder, assim, agir melhor na realidade.” (Mosquera e Stobäus, 2004, p. 97, *apud* Freschi e Freschi 2013, p. 5).

A prevenção é sem sombra de dúvida a melhor opção, identificar e impedir que os conflitos se formem é o ideal para qualquer sociedade. Porém, na impossibilidade de manter os relacionamentos entre professores e alunos longe de dissenções é preciso encontrar meios civilizados de solucioná-los. É nesse contexto que imaginamos a mediação como uma opção viável de resolução de conflitos nas escolas. Uma forma de reduzir as tensões geradas por situações conflitantes, de violência e incivildades envolvendo alunos e professores.

A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo civil, promove a mediação como forma de deslinde:

Art. 3º... § 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a **solução consensual dos conflitos**.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de **solução consensual de conflitos** deverão ser **estimulados** por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. NCPC, 2015 (grifos nossos).

Se no próprio processo judicial cujo ambiente é notoriamente de beligerância a resolução consensual é uma alternativa, ainda mais o deveria ser na escola, um ambiente de construção de cidadania e de formação de pessoas.

Se a finalidade da educação é a completa formação do indivíduo, a escola precisa pensar aspectos diversos para a construção desse sujeito, que sejam entre outros e além de conhecimentos, valores, hábitos e atitudes, nesse sentido a prática da mediação como forma de resolução de conflito pode se configurar em um exercício dialogal.

MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Entendido que, quando nascem os relacionamentos interpessoais, os conflitos se embrionam, é no mínimo razoável imaginar meios capazes de saná-los, notoriamente no que diz respeito àqueles que se desenvolvem de forma negativa, os quais têm a capacidade de adoecer as relações comprometendo a qualidade de convivência entre as pessoas e contaminando o meio social em que vivem.

Para o bom convívio social é imperioso que os conflitos intersubjetivos recebam tratamento tal que importem em soluções que satisfaçam as partes. Na impossibilidade da ocorrência de tais soluções por outros meios e restando pretensões a serem satisfeitas, poderá o Estado ser avocado para exercendo sua atividade jurisdicional por fim a desavença posto que o apelo à justiça é meio legítimo de solucionar divergências, não importando o quão danosas são, o grau de interferência na vida das pessoas ou como afetem a sociedade. À qualquer pessoa quando diante de lesão ou ameaça de lesão a direito lhe é conferido o direito de ação, sendo este consagrado em nosso ordenamento a partir da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: Art. 5º, inciso XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;”

Também o Pacto de San José da Costa Rica, como ficou conhecida a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969, da qual o Brasil é signatário, preconiza em seu artigo 8º, quando trata das garantias judiciais, que:

“Toda pessoa terá o direito de ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou Tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou na determinação de seus direitos e obrigações de caráter civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza.”

O Estado quando toma para si o direito de regular as relações sociais atua com garantidor da ordem e paz social, assim tem o dever de fazê-lo de forma a assegurar a todos o acesso à justiça. E por sua vez, o jurisdicionado quando da evocação de seus direitos através dos meios legais, ou seja, o jurisdicional, o faz na intenção de ver atendida a sua pretensão de forma eficaz e efetiva. Não busca apenas a declaração de ser detentor do direito mas os efeitos decorrentes dessa declaração. Assim sendo, o Estado deve não somente garantir o acesso à justiça mas tornar esse acesso efetivo, como nos ensina Luiz Rodrigues Wambier 2007, p. 70:

“[...] Mas não se trata de apenas assegurar o acesso, o ingresso, no Judiciário. Os mecanismos processuais (i.e., os procedimentos, os meios instrutórios, as eficácias das decisões, os meio executivos) devem ser aptos a propiciar

decisões justas, tempestivas e úteis aos jurisdicionados – assegurando-se concretamente os bens jurídicos devidos àquele que tem razão.” (Wambier 2007, p. 70).

A prestação jurisdicional não raras vezes toma a forma de inefetividade quando, mesmo atendendo ao apelo do jurisdicionado, ocorre intempestivamente fazendo com que a resolução do conflito perca sua utilidade. Fatores relacionados a diversidade de tipo e natureza dos conflitos incitam a prática de olhares diferenciados que, longe de tornarem ilegítimos os tratamentos particularizados, visam a celeridade da prestação jurisdicional e sua pronta efetividade. Nesse sentido os juizados especiais, que atuam em causas denominadas como de menor complexidade, como alude a Constituição Federal: Art. 98,

“A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:
I- juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau; (Constituição Federal- 1988).

Merece ainda a ponderação de que a depender da natureza do conflito, mesmo que o desfecho seja efetivo à parte detentora do direito, ainda assim ocorra de se criar ou acentuar uma condição de rivalidade entre as partes, circunstância que torna cada vez mais distante a pretensão à paz social. Isso posto, devemos considerar que conforme a especificidade do conflito, nem sempre o caráter impositivo do Estado seria a solução mais viável como forma de resolução. Grinover 2014, assevera que existem outros meios que não a justiça Estatal para se processar as resoluções de conflitos e que em todo o mundo, inclusive no Brasil, cresce a ideia de que o manuseio de outros métodos pode ser de maior eficiência:

“Tais são os chamados meios alternativos de solução de conflitos (alternative dispute resolution), nos quais se busca uma autocomposição, isto é, uma solução de conflito por ato das próprias partes (conciliação ou mediação), ou uma heterocomposição privada (decisão por árbitros nomeados pelos próprios litigantes).”(Grinover 2014, p. 35).

Conforme nos ensina Garcez 2003, p.1, os Meios Alternativos de Resolução de Conflitos inauguram uma nova cultura na solução de conflitos, de acordo com o autor, são métodos que têm como núcleo a solução harmoniosa que visa a paz social, sendo ainda métodos que se desenvolvem na cooperação das partes e por isso se constituem nas formas mais eficazes de solução de problemas.

Heterocomposição

A arbitragem é uma forma de solução de conflitos que resulta do exercício de liberdade. Ocorre por vontade das partes que elegem um árbitro para dirimir seus conflitos. Alvim 2000, p. 14, define como um instituto utilizado por pessoas capazes de contratar e que a respeito de litígios envolvendo direitos transigíveis confiam a um árbitro a autoridade a competência de julgamento. Cabendo a escolha do árbitro às próprias partes em comum acordo ou em concordância de uma indicação de terceiro.

A solução da lide é definida por julgamento de um terceiro, o árbitro,

“A arbitragem é uma instituição pela qual as pessoas capazes de contratar confiam a árbitros, por elas indicados ou não, o julgamento de seus litígios relativos a direitos transigíveis. Esta definição põe em relevo que a arbitragem é uma especial modalidade de resolução de conflitos; pode ser convencionada por pessoas capazes, físicas ou jurídicas; os árbitros são juízes indicados pelas partes, ou consentidos por elas por indicação de terceiros, ou nomeados pelo juiz, se houver ação de instituição judicial de arbitragem; na arbitragem existe o ‘julgamento’ de um litígio por ‘sentença’ com força de coisa julgada.” (Alvim, 2000. p. 14.)

Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 dispõe sobre a arbitragem:

“Art. 1º -As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Art. 2º - A arbitragem poderá ser de direito ou de equidade, a critério das partes.

§ 1º - Poderão as partes escolher, livremente, as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem, desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública.

§ 2º - Poderão, também, as partes convenionar que a arbitragem se realize com base nos princípios gerais de direito, nos usos e costumes e nas regras internacionais de comércio.

§ 3º A arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito e respeitará o princípio da publicidade. (Lei nº 9.307/96).

Os Meios Autocompositivos

São legítimas alternativas de resolução de conflitos com vistas a estabelecer a paz social. Na autocomposição a resolução do conflito emerge das próprias partes, sendo pois, estas, protagonistas efetivas na solução da dissensão. São tipos de autocomposição:

A Conciliação

Modalidade de resolução de conflitos em que as próprias partes buscam formas de solucionar, com a ajuda de um terceiro, as divergências que causaram a ruptura da comunicação. Pode ocorrer tanto dentro do próprio processo quanto sem que sequer tenha o conflito chegado ao judiciário. Segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ 2015, pag. 21, nessa modalidade o terceiro ainda que imparcial e mantendo-se neutro em relação ao conflito, tem a permissão para assumir uma postura mais ativa. É possível a sugestão de opções, sem no entanto colocar sua opinião.

“A Conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.” (CNJ).

O terceiro envolvido, o conciliador, tem por objetivo o acordo entre as partes de forma a resultar em um deslinde amigável, podendo para tanto trazer propostas às partes mas deixando a cargo destas a decisão. Não cabe ao conciliador o papel decisório, tão somente o de auxiliar, (Justiça Federal 2019, p. 71). E conforme CNJ, essa modalidade deve ser utilizada quando da não existência de vínculo anterior entre as partes. (CNJ, p. 60).

Podemos compreender a conciliação como um acordo amigável entre opositores em uma lide sem que no entanto signifique a continuidade de uma relação.

A Mediação

Passemos pois a um breve esclarecimento do que seja a mediação. De acordo com o dicionário on-line de português, Dicio, mediação: é:

“substantivo feminino. Ação ou efeito de mediar. Ação de auxiliar como intermediário entre indivíduos ou grupo de pessoas; intervenção. [Jurídico] Procedimento que busca o desenvolvimento de um litígio (de maneira

amigável), através da utilização de um intermediário entre as partes conflitantes.” (Dicio, 2019).

Da Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015, no bojo de seu artigo 1º, § único, temos a definição: “Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.”

Tartuce 2013, p. 758, ensina que, a mediação é a forma de resolução de controvérsias na qual uma terceira pessoa fora da situação de conflito e conhecedora do método, funciona como um facilitador na restauração do diálogo, pois é tão somente através do diálogo que os conflitantes poderão encontrar formas coerentes de soluções que atendam às necessidades de ambos os lados, de modo que o benefício não seja individual.

Ainda que a negociação direta venha a ser a forma mais adequada e duradoura dentre os meios alternativos de resolução de conflitos, nem sempre ser possível que as partes sozinhas consigam chegar a um entendimento, faz-se pois necessário a intervenção de um terceiro, cuja função é atuar como facilitador, auxiliando as partes na construção de um consenso. É, pois, nesse sentido que o mediador, ou seja, aquele que atua como intermediário entre as partes, funciona. Ele não participa do processo senão como um auxiliar na construção dialogal e cujo objetivo deve ser o de aproximar os interesses das partes instigando a que se produza um acordo que seja satisfatório a ambos os conflitantes. (Garcez, 2003, p. 35).

Na mesma direção aponta Tartuce 2016, p. 86, ao afirmar que terceiro imparcial age buscando facilitar o diálogo, restaurando a comunicação e com isso permite que se chegue a um consenso. Portanto na mediação não cabe o poder impositivo, mas é no encontro de vontade das partes que se perfaz.

Ainda, Garcez, 2003, p.35, preleciona que a mediação é juntamente a conciliação, um método que busca corrigir as percepções distorcidas e exageradas pelas partes, expandindo a comunicação entre elas através de um terceiro imparcial, que tem o papel de conduzi-las a um acordo. Esse acordo é traçado pelas próprias partes. As decisões são de responsabilidade dos próprios envolvidos não cabendo a interferência do terceiro, é dele a missão de aproximação, de possibilitar uma melhor compreensão do problema e do contexto que o criou.

O ordenamento jurídico brasileiro no bojo da Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015 em seu art. 1º, parágrafo único, define de forma técnica a mediação:

“Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.”

Nas palavras de Sales 2004, p. 23, é um mecanismo onde as partes constroem “decisão ponderada, eficaz e satisfatória a ambas, onde o mediador age na facilitação do restabelecimento do diálogo. Na abordagem de Fiorelli, Fiorelli e Júnior 2008, a mediação transforma antagonismos em convergências que não necessariamente signifiquem coincidências de vontades individuais e que se perfazem através de um terceiro, à escolha das partes.

Entendemos como ponto importante a designação do terceiro imparcial por “acordo das partes”, o que por si só já pode indicar uma predisposição em desenvolver um procedimento capaz de sanar divergências pondo fim ao conflito.

Na acepção de Egger 2002, p. 60, a mediação trata-se de um método não adversarial de sanar os conflitos pelo estabelecimento de um acordo entre as partes, em que não há envolvimento de terceiros senão um mediador, cujo papel é auxiliar na descoberta dos conflitos reais e na busca das melhores soluções, por consequência o desfecho torna-se tão somente obra de acordo de vontades dos envolvidos na divergência.

O autor ainda assente com o fato da mediação possuir a capacidade de produzir a restauração da paz e harmonia nas relações entre os envolvidos, e que são os relacionamentos interpessoais exatamente o ponto de trabalho do mediador.

Fiorelli, Fiorelli e Júnior 2008, alertam para o fato de que apesar de ser um “caminho de fácil acesso” é cheio de “perigos e incertezas” do qual não se deve prescindir dos procedimentos adequados.

Para Sales (2003) a mediação vai além de um desfecho saudável de uma situação de divergências, porquanto ao restabelecer o diálogo também abre canal para o restabelecimento das relações interpessoais e com isso age conjuntamente como método de resolução e de prevenção de conflitos.

Fiorelli, Fiorelli e Júnior 2008, estabelecem como ponto de diferenciação entre a mediação e outros métodos a capacidade de atuação no campo das relações que envolvem o plano emocional e que consideram mais adequado o uso do termo gerir conflitos em lugar de solucionar conflitos.

A mediação tem bom proveito e, portanto, adequação no campo que envolve emoções, sendo exatamente um dos objetivos da aplicação do método, o

desfazimento das percepções alteradas e potencializadas pelas emoções e subjetividades dos envolvidos.

Não cabe à mediação uma resolução de mérito por parte de um outro, não trata-se de um “tribunal”. O mediador tem como única finalidade incentivar as partes a encontrarem a melhor solução, levando-os a visualização mais realista do problema com o mínimo de interferência emocional quanto possível. É uma condução, não uma decisão.

O artigo 165 do Código de Processo Civil em seu parágrafo 3º indica os casos onde a mediação deve atuar.

Art. 165 § 3º O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

De fato é de extrema importância o restabelecimento da comunicação entre as partes, uma vez que a relação entre professor e aluno é uma relação de continuidade, pelo menos durante o tempo necessário à formação. Uma solução imposta provavelmente implicaria em uma relação de perda e ganho o que possibilitaria a criação de uma condição permanente de falta de disposição entre as partes. Possivelmente manteria inflamados os ânimos, principalmente por parte daquele que se sentisse injustiçado.

Busca-se através da mediação, o consenso entre as partes, de modo que não haja vencido e vencedor, mas que, de uma situação propiciada pelo diálogo, resulte em benefícios aos dois lados, criando uma situação favorável a ambos. Essa oportunidade de reflexão permite um crescimento pessoal aos envolvidos. (Tartuce 2016, p. 213).

É mister inculcar em nossa sociedade uma cultura de paz e a escola é sem dúvidas o melhor local para o desenvolvimento dessa prática, já que é um espaço plural e portanto suscetível de produção de muitas divergências e conflitos. O artigo 1º da Declaração Sobre uma Cultura de Paz das Organização das Nações Unidas – ONU assim define: “Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação (...)” (ONU-1999).

CONCLUSÃO

“Reconciliai as pessoas que se desavêm, evitai os processos, instigai as crianças ao dever e os pais à indulgência;”(Rousseau, p. 82).

O afastamento de professores de suas funções laborais são causas de transtornos nas escolas; do ponto de vista administrativo e organizacional, alunos ficam sem aulas, à toa pelos corredores, outros professores se veem “obrigados” a assumirem duas turmas ao mesmo tempo, ocorrem alterações de horários de aulas com fins de adequação, o que acaba comprometendo aulas de outras disciplinas e o trabalho da equipe como um todo. Instala-se uma situação de perturbação no sistema que nem sempre consegue atingir o equilíbrio com a agilidade que a situação reclama.

Quando a referência é a aprendizagem, os prejuízos são incontestavelmente maiores porque somados à descontinuidade do processo ocorre também uma supressão de conteúdos, já que a contratação de substitutos nem sempre é possível considerando que guarda uma relação de dependência de fatores tais como: o tempo em que o professor ficará afastado, os trâmites legais e burocráticos, para uma nova contratação e a disponibilidade de professores com formação na área, o ajuste de horários do contratado de modo a manter a harmonia com os já definidos e praticados na escola.

Substituir um professor não é tão simples. Não é uma mera troca, ainda que temporária. Há por trás de uma substituição, ainda que de um único professor, toda uma logística, que mesmo assim não esconde o risco de prejuízo quanto a questão de desenvolvimento do processo de aprendizagem, pois há que se considerar que a efetivação da aprendizagem e a construção do conhecimento ocorrem no âmbito das relações interpessoais e não apenas da mera exposição de informações e conteúdos.

A real dimensão das consequências de se ter um professor longe da sala de aula não é fácil de mensurar, e a sua temporária substituição poderá acarretar, em alguns casos, mais prejuízos que benefícios, pois que o processo ensino-aprendizagem não se define por padronização, conquanto ocorra na coletividade é repleto de interações e se concretiza na subjetividade, individualmente em cada sujeito e das interações que este realiza com o objeto e com aquele que é o agente de ligação entre os dois, o professor.

Do ponto de vista ideal seria desejável que o professor que desse início ao percurso de um programa ou ano letivo, se mantivesse com a turma até a finalização do mesmo, sem nenhum evento que o desviasse de tal objetivo. No entanto, não há como controlar determinados acontecimentos e garantir que o ser humano atravesse um período estipulado sem que seja acometido por quaisquer condições adversas.

Situações imprevisíveis podem acometer qualquer um. Questões pessoais, doenças, acidentes, são fatores que não podem ser controlados e simplesmente escapam ao domínio de todos.

Um outro fator igualmente preocupante é o adoecimento decorrente do próprio local ou condição de trabalho. Os ambientes de trabalho quando nocivos têm o condão de provocar o adoecimento dos trabalhadores. Os ambientes hostis e cujos relacionamentos interpessoais pautam-se em situações de conflito, exercem influência negativa sobre as pessoas a eles submetidas.

Uma vez que as escolas têm se tornado palco de atos violentos e de contínuas incivildades contra os professores, onde os alunos não conhecem limites, não podem ser contrariados e colocam a si e a seus interesses, que na maioria das vezes são ilegítimos, acima de tudo e de todos, um lugar onde a autoridade do professor tem sido esvaziada, pode haver aí uma relação de causalidade. No entanto, este é um fenômeno que carece de investigação e análise mais acentuada. Não obstante seja pertinente lembrar que nos muitos estudos analisados é recorrente encontrar que entre as causas capazes de desencadear o stresse nos professores estão principalmente, as indisciplinas e as incivildades dos alunos.

Há que se fazer aqui um adendo quanto ao uso do termo autoridade, para que se esclareça a acepção aqui pretendida, que difere por completo do sentido do termo autoritarismo. Entenda-se por autoridade não a imposição de vontade ou poder, e, que não seja considerada como a capacidade de subordinar por coação alguém a algo, mas que se perceba no sentido de que seu exercício decorra dos atos de quem, estando em situação de responsabilidade, por haver assumido a obrigação de conduzir ao conhecimento e que detém as habilidades inerentes a esse exercício, busca executá-lo com eficácia e desenvoltura, necessitando para isso assumir o controle do espaço e do tempo dedicado a sua efetivação.

O professor desempenha papel de extrema importância na sociedade. E é crucial que disponha de ambiente saudável para que possa exercer com a maestria

necessária as suas funções, o que é imprescindível ao bom desenvolvimento do processo educativo.

Um corpo doente e uma mente enferma não podem produzir satisfatoriamente aquilo que é de sua incumbência, sobretudo sendo seu ofício a arte de intermediar a construção do conhecimento. E mais, para além da intermediação entre o aluno e o conhecimento científico, o professor exerce ainda funções outras que lhe são exigidas tanto pela dinamicidade do processo educativo e sua evolução no tempo, quanto pela lacuna deixada pelas famílias no exercício de suas responsabilidades.

As famílias têm relegado ao professor o papel de “salvador do mundo”, incumbindo-o de ajustar os seus filhos na sociedade, ensinando-os os limites, o respeito ao outro e à coletividade, as normas de boas condutas, o respeito a si mesmo, o amadurecimento emocional, a “civildade” necessária para o convívio social.

Cabe portanto ao professor o papel de psicólogo, amigo, aquele que deve estar sempre à disposição para ouvir, aconselhar, ser compreensivo, capaz de equacionar divergências e ainda ser capaz de levar os alunos a construírem seu projeto de vida, visando aumentar suas perspectivas de futuro além de colocar esforços no sentido de levar a escola a alcançar as “metas estabelecidas de aprovação”.

Sim, a docência é multifacetada. A sociedade cobra com veemência que o professor a entregue o cidadão ideal, o indivíduo capaz de um convívio salutar em coletividade e apto a contribuir com o crescimento e desenvolvimento social. Por sua vez a família exige que todos os afetos negligenciados, que todas dificuldades emocionais não tratadas e todas as condições necessárias a uma vida digna sejam resolvidas e possibilitadas pelo trabalho do professor.

“O professor pode muito mas não pode tudo.” Para Parra 2005, *apud* Paschoalino, 2007, p.161, as atividades do professor exigem dele uma função que extrapola seu campo de ação. Se seu trabalho era de complementaridade em relação a função educadora da família, atualmente delega-se unicamente a ele.

Dar uma resposta que satisfaça os anseios familiares e sociais e ainda “viver”. As exigências da profissão são muitas em contraste com o apreço deferido à profissão.

A condição psicológica afetada do professor tende a retirá-lo de sala de aula, seja pelo absentismo, seja por licenças médicas, causando um vácuo no caminhar do processo educativo.

O afastamento do professor de suas atividades causa danos diretos ao processo de desenvolvimento da aprendizagem. As lacunas deixadas por ele tornam-se em prejuízos diretamente aos alunos e, por consequência, à sociedade.

O adoecimento do profissional entre os docentes é real, autores diversos apontam para essa realidade, mas pouco se tem feito no sentido de tratar ou mesmo reduzir as ocorrências e suas causas. O campo de trabalho é bastante amplo, há muito a se observar, muito a se estudar. Mas urge concretude. Convém investigar e identificar suas causas, desenvolver meios de sanar essas distorções. Nesse âmbito consideramos que a academia pode assumir esse relevante papel, já que é instituição crível e habilitada, com estudiosos, técnicos e cientistas capazes de, debruçados aos problemas sociais, produzirem conhecimentos suficientes para o convencimento e engajamento da sociedade, para cobrar das autoridades políticas públicas com objetivo do estabelecimento do bem estar comum e ao mesmo tempo assumir suas responsabilidades entendendo que só há um caminho para se chega à paz social e esse caminho passa por atitudes de cooperação e solidariedade entre os indivíduos

Se as constantes situações de conflito vividas em sala de aula têm colocado o professor em condições de adoecimento, se são insalutíferas, precisam e devem ser trabalhadas de forma que se não puderem ser equacionadas mas que sejam reduzidas tanto quanto possível.

Dado que os conflitos são passíveis de resolução e as técnicas de mediação apresentam-se como uma opção salutar que nomeadamente têm como um de seus princípios definidores a autonomia das partes, onde elas próprias são capazes de chegar a uma solução para suas divergências, sendo um processo que prima pela via do diálogo, que busca restabelecer a comunicação e possibilitar a manutenção das relações, sua aplicabilidade parece plenamente plausível no contexto escolar.

Nessas circunstâncias parece acertado o uso da mediação em termos de conflitos escolares visto que isso implique uma maior probabilidade de sucesso. Há que se considerar que serão de maior eficácia técnicas que possibilitem a continuidade das relações de forma pacífica e responsável, fugindo a simples obrigatoriedade de convívio civilizado, e mais, permitindo a continuidade da relação de forma harmoniosa inibindo o surgimento de novos conflitos.

A resolução de um conflito quando construída pelos próprios conflitantes possibilita um alinhamento na comunicação entre eles, já que abre espaço a uma situação dialogal.

Faz-se necessário que pesquisas evoluam em ações. Precisamos responder positivamente à sociedade. E a escola é o coração desse organismo social que precisa pulsar de forma constante e ritmadamente. A escola é, depois da família, o centro de construção da cidadania. Se buscamos uma sociedade mais justa, mais igualitária, mais comprometida com a humanidade, se queremos garantir o futuro da nosso planeta e da humanidade, necessariamente devemos investir nossos esforços para tornar a escola exatamente aquilo que ela deve ser.

Certamente que não temos aqui o intuito, que seria pretencioso e descabido, de que seja este uma descrição da solução às inquietações sociais, notadamente no que interessa quanto às questões negativas dos relacionamentos no ambiente escolar. Tão pouco pretendemos ter elucidado as razões do “sofrimento” dos professores ou ter definido os meios capazes de impedir o seu adoecimento. Mas cuidamos em fazer coro a outros tantos que têm se debruçado sobre o tema aqui discutido e a outros que com este guardem uma relação.

Concordamos com Teixeira, 2007 quando afirma que:

“... vazios e desnecessários serão nossas pesquisas, estudos e reflexões, nossos congressos, eventos e encontros acadêmico-científicos, nossa produção e publicações, se elas não se traduzirem em contribuições e formas de pressão efetivas frente aos organismos de políticas públicas e sociais para a educação e setores correlatos. Se não se traduzirem em um diálogo e articulação cotidianos com os nossos colegas professores e professoras da educação infantil, do ensino fundamental e médio no interior da escola, buscando contribuir para o equacionamento e resolução destes seus problemas e desafios, procurando diminuir os sofrimentos docentes, com resultados sobre os discentes, certamente, tudo terá sido em vão. Se não contribuírem para a realização plena do direito à educação de qualidade social que nossos povos conquistaram, nossas pesquisas terão sido inócuas e desnecessárias.” (Teixeira, 2007, s/p.).

O bem-estar do profissional é essencial para a atividade pedagógica, que demanda naturalmente uma relação de afetividade. Pessoas com altos níveis de estresse são factíveis de responder negativamente aos relacionamentos dificultando a realização de seus objetivos.

A ausência do professor causa transtornos à escola e prejuízos direto ao aluno, que vê serem diminuídas as condições favoráveis de aprendizagem. Deve-se pois dar a devida atenção à causa para evitar que essa ausência não venha a ser notada somente pelo alto custo social quando efetivamente já estivermos pagando essa conta.

O processo de mediação além de possibilitar a resolução de um conflito existente pela obtenção da satisfação das partes, ao promover o autoconhecimento

objetiva desenvolver uma mudança nos envolvidos tornando-os capazes de administrar futuros conflitos.

Outro fator relevante é o princípio da não competitividade. Não se trata de “com quem está a razão”, não existe uma relação de disputa onde um perde e outro ganha mas uma situação onde se busca a satisfação entre as partes numa relação de ganho-ganho. A mediação é pautada pela cooperação e solidariedade entre os conflitantes.

Mais que um método de resolução de conflitos é também um instrumento de construção da harmonia e paz entre os indivíduos. Não haverá paz social sem solidariedade entre os indivíduos.

A escola, mais que local de transmissão de conhecimento e saberes científicos, é palco da construção de uma sociedade que deve estar voltada para uma cultura de paz, que se transcreve por uma convivência harmônica com respeito às diferenças, sejam de quais tipos e formas, com ideais de solidariedade, de responsabilidade mútua, para com a espécie e com o meio ambiente, que deve buscar o desenvolvimento e crescimento da geração atual preocupando-se com que não inviabilize às gerações vindouras uma vida com dignidade.

Desse modo, a escola reclama um olhar diferenciado, entre as demais instituições que constituem o Estado, estando abaixo apenas da família. E dessa forma, deve ser tratada em todos os seus aspectos, sobretudo o humano, como o centro de desenvolvimento da sociedade. Se por um lado a família é a fonte germinadora do cidadão, de valores morais e de respeito, recai sobre a escola a função de regar, adubar e fornecer os cuidados necessários ao crescimento e desenvolvimento do indivíduo, produzindo não só pessoas aptas a desenvolverem seu potencial intelectual mas buscando garantir uma sociedade saudável. É um espaço a ser apreciado e seus integrantes valorizados.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. **Escola e violência**. Brasília: UNESCO no Brasil, 2002.
- ABRAMOVAY, M. **Programa de prevenção à violência nas escolas** – Violências nas escolas. Brasília: UNESCO, 2002.
- ABRAMOVAY, M. **Escola e violência**. 2. ed. Brasília: Unesco, 2003. REV PSICO 12.1.indd
- ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. **Caleidoscópio das violências nas escolas**. Brasília: Missão Criança, 2006.
- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. **Violências nas escolas**. Brasília: Unesco, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000125791>. Acesso em: 19 jul. 2019.
- ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade. Brasília: UNESCO, 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000145993>. Acesso em: 14 set. 2019.
- ALMEIDA, A. N. F. **Violência**: formas, consequências e impactos na saúde. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/fisioterapia/violencia-formas-consequencias-e-impactos-na-saude/50141>. Acesso em: out. 2019.
- ALMEIDA, E. B. **A relação entre pais e escola**: a influência da família no desempenho escolar do aluno. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em [Pedagogia](#)) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.
- ALVIM, J. E.C. **Tratado Geral da Arbitragem**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.
- ARROYO, M. G. **Imagens quebradas**: Trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- APEOSP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. **Caderno Violência nas Escolas** - Análise da Pesquisa “Violência nas escolas: o olhar dos professores.” Disponível em: <http://www.apeosp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia/caderno-violencia-nas-escolas-analise-da-pesquisa/>
- ARAÚJO, C. As marcas da violência na constituição da identidade de jovens da periferia. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 1, p. 141-160, 2001.
- ARISTÓTELES, **Política**. Tradução Mario Gama Kury. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- BARROS, L. A.; FREITAS, D. L. C. Educação, escola e paradoxos no campo da violência. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 01, 2011. Disponível em : <http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/educacao/0311.html>. Acesso em 15 ago. 2019.

BERTO, D. M. P. Violência contra professores não pode ser vista como algo normal. **Planeta Educação**, 2018. Disponível em: <http://www.plannetaeducacao.com.br/portal/a/168/violencia-contraprofessores-nao-pode-ser-vista-como-algo-normal>. Acesso em: 14 ago. 2019.

BÍBLIA. A.T. Provérbios. *In: Bíblia*. Tradução de João Ferreira Almeida. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2006. 1243 p. Velho Testamento e Novo Testamento.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: agosto 2019.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, atualizada até a Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. **Código Civil. Lei nº 10.406, De 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm

_____. **Lei de Arbitragem.** Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19307.htm. Acesso em agosto 2019.

_____. **Lei de Mediação.** Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm. Acesso em agosto 2019.

_____. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

_____. **Código de Processo Civil.** Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm

BUSS, A. C.; SCHROEDER, T. M. R. O Trabalho e a Saúde do Professor Frente às Situações de Violência na Escola. *In: Os Desafios da Escola Pública Paranaense na Perspectiva do Professor*. Paraná: Cadernos PDE, v.1 , 2013.

CAMACHO, L. M. Y. As sutilezas das faces da violência nas práticas escolares de adolescentes. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 1, p. 123-140, 2001.

CAMACHO, L. M. Y. **Violência e Indisciplina nas Práticas Escolares de Adolescentes**. 2000. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

CARVALHO, A. **Reportagem Especial**: consequências da violência no ambiente de trabalho, 2018. Disponível em:

http://www.tst.jus.br/radio-outras-noticias/-/asset_publisher/0H7n/content/reportagem-especial-consequencias-da-violencia-no-ambiente-de-trabalho. Acesso em: 9 out. 2019.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologias**, n. 8, p. 432-443, 2002.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 125 de 29/11/2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 9 out. 2019.

CRUZ, R. M.; LEMOS, J. C.; WELTER, M. M.; GUISSO, L. Saúde Docente, Condições e Carga de Trabalho. **Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)**, p. 147-160, 2010. Disponível em: <https://docplayer.com.br/5693997-Saude-docente-condicoes-e-carga-de-trabalho-roberto-moraes-cruz-1-jadir-camargo-lemos-marisete-m-welter-luciane-guisso.html>. Acesso em 14 set. 2019.

DAHLBERG, L.; KRUG, G. E. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e saúde coletiva**, v. 11, p.1163-1178, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007. Acesso em 16 set. 2019.

DAYRELL, J. T. A escola como espaço sócio-cultural. In: DAYRELL, J. T. (org.). **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

DEBARBIEUX, E. A violência na escola francesa: 30 anos de construção social do objeto (1967-1997). **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 1, p. 163-193, 2001.

EGGER, I. Justiça Privada: Formas alternativas de resolução de conflitos. **Revista Justilex**. Brasília, n. 12, p. 60, 2002.

EVANGELISTA, K. C. M. et al. **O indivíduo como ser social**. Goiás: UFG, 2017.

FACCI, M.G.D. O adoecimento do professor frente à violência na escola. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 31, n. 2, p. 130-142, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922019000200130. Acesso em 11 ago. 2019.

FELBER, A. B. As Relações Interpessoais no Cotidiano da Sala de Aula. Paraná, 2010. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_fafipa_ped_artigo_alice_bassan_felber.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

FERREIRA, H. M. G. Conflito Interpessoal em equipes de trabalho: O papel do líder como gerente das emoções do grupo. **Cadernos UniFOA**, v. 5, n. 13, 2007.

FIGLIOLI, J. O.; FIGLIOLI, M. R.; MALHADAS JÚNIOR, M. J. O. **Mediação e solução de conflitos**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2008.

FORTES, W. M. F. Sociedade, Direito e Controle social. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, n. 3100, 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20736>. Acesso em: 7 out. 2019.

FREITAS, G.R. et al. Estresse, ansiedade e qualidade de vida em professores: efeitos do relaxamento progressivo. **Psicol. Esc. Educ.**, v. 22, n. 2, p. 319-326. 2018.

FRESCHI, M., FRESCHI, E. M. Relações Interpessoais: A Construção do Espaço do Espaço Artesanal no Ambiente Escolar. **REI - Revista de educação do Ideau**, v. 8, n. 18, 2013.

GARCEZ, J. M. R. **Negociação. ADRS. Mediação, Conciliação e Arbitragem**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

GARCIA, J. Indisciplina, incivildade e cidadania na escola. **Educação Temática Digital**, v. 8, n. 1, p. 10 – 32, 2006.

GARCIA, J. Indisciplina na escola: uma reflexão sobre a dimensão preventiva. **Educação Temática Digital**, v. 8, n. 1, p. 124 – 132, Campinas, dez. 2006. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/issue/view/102>

GATTI, B. A. **A formação inicial de professores para a educação básica: as licenciaturas**. São Paulo: Revista USP, 2013. 36 p.

GONÇALVES, L. A. O. Narrativas da violência no meio escolar: limites e fronteiras, agressão e incivildade. **Pró-Posições**, v. 13, n. 3, p. 85-98, 2002.

GOUVEIA, M. O silêncio dos inocentes – o lado negro e insidioso da violência escolar. **Hoje Macau**, 15 mar 2017. Disponível em <https://hojemacau.com.mo/2017/03/15/o-silencio-dos-inocentes-o-lado-negro-e-insidioso-da-violencia-escolar/>. Acesso em 21 set. 2019.

GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R.; CINTRA, A. C. A. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

ICFML - **O que é a mediação de conflitos em Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos** – ICFML. Disponível em: <https://br.icfml.org/sobrenos/oque/>

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf

JÚNIOR, M. D.; MELO, P. E. **Exercício Profissional em Docência: uma atividade tóxica?** Disponível em: https://www.academia.edu/31309600/Exerc%C3%ADcio_Profissional_em_Doc%C3%Aancia_uma_atividade_t%C3%B3xica?auto=download. Acesso em 12 de julho de 2019.

JUSTIÇA FEDERAL. **Manual de Mediação e Conciliação na Justiça Federal**. TAKAHASHI, B. *et al.* Brasília, fevereiro de 2019 Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras->

[publicacoes/manual-de-mediacao-e-conciliacao-na-jf-versao-online.pdf](#). Acesso em: 18 jul.2019.

KRAUSE, M. Telma Vinha e Yves de La Taille discutem educação moral nos dias de hoje. **Nova Escola**, 2013. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/1930/telma-vinha-e-yves-de-la-taille-discutem-educacao-moral-nos-dias-de-hoje>. Acesso em: 14 ago. 2019.

KRUG, G. E. et al., eds. Relatório Mundial sobre violência e saúde. Genebra, World Health Organization, 2002. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em 14 set. 2019.

LANZONI, S. L. **Clima organizacional**: fator de prevenção à violência escolar. 2009. Tese (Doutorado em Educação Escolar) - Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista, 2009.

LEMOS, J. C. **Cargas psíquicas no trabalho e processos de saúde em professores universitários**. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

LEVISKY, D. L. Uma gota de esperança. In: ALMEIDA, M. G. B. (org.). **A violência na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. p. 6 – 12. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1463/A%20viol%C3%Aancia%20na%20sociedade%20contempor%C3%A2nea.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 set. 2019.

LIPP, M. N. O Stress do professor frente ao mau comportamento do aluno. In: FAVA, D. C. (org.). **A Prática da Psicologia na Escola**. Belo Horizonte: Artesã, 2016.

LUCENA FILHO, H. L. As terias do conflito: contribuições doutrinárias para uma solução pacífica dos litígios e promoção da cultura da consensualidade. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=0ff8033cf9437c21>. Acesso em: 18 out. 2019.

MACIEL, R. H. et al. Afastamentos por transtornos mentais entre professores da rede pública do Estado do Ceará. **O público e o privado**, n. 19, p. 167-178, 2012.

MATURANA, H. **Emoções e linguagem na educação e na política**. 29 p. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

MEDIAÇÃO: Dicio, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2019. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/mediacao>. Acesso em 20 out. 2019.

MELANDA, F. N. et al. Violência física contra professores no espaço escolar: análise por modelos de equações estruturais. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 5, p. 1-12, 2018.

MELLO, V. **Os Efeitos da Violência**. Porto Alegre, RS: Revista PUCRS, 2019. Disponível em: <http://www.pucrs.br/revista/os-efeitos-da-violencia>. Acesso em: out. 2019.

MENDONÇA, J. M. B.; SIQUEIRA, M. V. S.; SANTOS, M. A. F.; MEDEIROS, C. R. O. Comportamentos Abusivos no Ambiente de Trabalho: Ponderações Teóricas. In: **IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**. - Porto Alegre, RS, Brasil, 2016. Disponível em:

<https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/search/search?query=COMPORTAMENTOS+ABUSIVOS+NO+AMBIENTE+DE+TRABALHO%3A+PONDERA%C3%87%C3%95ES+TE%C3%93RICAS&authors=&title=&abstract=&galleyFullText=&suppFiles=&dateFromMonth=&dateFromDay=&dateFromYear=&dateToMonth=&dateToDay=&dateToYear=&dateToHour=23&dateToMinute=59&dateToSecond=59&discipline=&subject=&type=&coverage=&indexTerms=>. Acesso em, 14 out.2019.

MOREIRA, K. D.; OLIVIO, L. C. C. **A Mediação Aplicada na Gestão de Conflitos Interpessoais Universitária**: Estudo de Caso da Universidade Federal de Santa Catarina, XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/97778/A%20Media%C3%A7%C3%A3o%20Aplicada%20Na%20Gest%C3%A3o%20De%20Conflitos%20Interpessoais%20Universit%C3%A1ria%20Estudo%20De%20Caso%20Da.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 15 nov. 2019.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência : a violência faz mal à saúde. In : MOORE, C. W. (ed.). **O Processo de Mediação: Estratégias Práticas para a Resolução de Conflitos**. Porto Alegre: Artmed, 1998. p.5

NEVES, M. Y. R.; SILVA, E. S. A dor e a delícia de ser (estar) professora: trabalho docente e saúde mental. **Estudos e pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 63-75, 2006.

NJAINÉ, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (orgs.). **Impactos da Violência na Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 21-42. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf. Acesso em 21 set. 2019.

NÓVOA, A. O Passado e o Presente do Professor. In: NÓVOA, A. (org.). **Profissão Professor**, Porto: Porto Editora, 1999.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Talis - Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem**, 2014. Disponível em: http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pesquisa_talis/2013/talis2013_relatorio_brasil.pdf. Acesso em: 14 set. 2019.

OLIVEIRA, A. D. Violência e educação: a perspectiva dos professores sobre a violência escolar. **Ponto-e-Vírgula**, n. 10, p. 57 - 73, 2011.

OMS - Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra, 2002. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em 24 out. 2019.

_____ **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) – 1946.**
Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 14 set. 2019.

ONU - Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos - “Pacto de San José de Costa Rica”- 22 de novembro de 1969. Promulgado pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and678-92.pdf. Acesso em 19 out. 2019.

ONU - Organização das nações unidas. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz.** 1999 Disponível em: <http://www.comitepaz.org.br/download/Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20ONU.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

PAPPA, J. S. A **(in)disciplina e a violência escolar segundo a concepção de professores do ensino fundamental.** 2004. 87-88 p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2004.

PASCHOALINO, J. B. Q. **Matizes do mal-estar dos professores:** um estudo de caso de uma escola pública do ensino médio em Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Minas Gerais, 2007. p. 220.

PAVIANI, J. Conceitos e formas de violencia. In: MODENA, M. R. **Conceitos e formas de violencia.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2016. p. 8-20. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf. Acesso em: 9 ago. 2019.

PEREIRA, F. F. S. **Indicadores de Mal-estar Docente em Escolas públicas Municipais de Salvador,** Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8945/1/Flaviane%20F.%20Sudario%20Pereira.pdf>. Acesso em: 21 set. 2019.

PEREIRA, A. C. S.; WILLIAMS, L. C. A. Reflexões sobre o Conceito de Violência Escolar e a Busca por uma Definição Abrangente. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 45-55, 2010.

REBESCHINI, L. R., FORNASIN, A.V.; MARTINS, E. Relacionamento interpessoal e gestão de conflitos: intervenção prática em agência de emprego. **Revista Sul Americana de Psicologia**, v. 5, n. 1, 2017.

RODRIGUES, I. A. A. **A Indisciplina e a Influência da Família sobre o Comportamento Discente.** III CONEDU - Congresso Nacional de educação. Campina Grande, 2015. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_S A6_ID8041_24072016120747.pdf. Acesso em: 19 set. 2019.

ROUSSEAU, J. J. **Emílio ou da educação.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

SALES, L. M. M. **Justiça e mediação de conflitos.** Belo Horizonte: Del Rey Rio, 2004.

SALES, L. M. M.; ANDRADE, M. D. A mediação de conflitos como efetivo contributo ao Poder Judiciário brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 48, n. 192, p. 43-54, 2011.

SANT'ANA, D. F. **O silêncio dos docentes: a droga e a violência nas escolas**. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Centro de Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2007.

SANTOS, M. F. R. **A indisciplina no contexto escolar**: um olhar sobre o colégio estadual Dulce Coelho de Sousa, 2012. Disponível em: <http://docplayer.com.br/21982480-A-indisciplina-no-contexto-escolar-um-olhar-sobre-o-colegio-estadual-dulce-coelho-de-sousa-resumo.html>. Acesso em: 14 set. 2019.

SANTOS, J. V. T. A violência na escola: conflitualidade social e ações civilizatórias. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 1, p. 105-122, 2001.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Diálogos e práticas restaurativas nas escolas. Guia Prático para Educadores**. Elaboração: NUNES, A. C. O. 2018. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Di%C3%A1logos%20e%20pr%C3%A1ticas%20restaurativas%20nas%20escolas%20_%20Guia%20pr%C3%A1tico%20para%20educadores.pdf. Acesso em 12 set. 2019.

SOARES, C. R. G.; ALVES, D. L. G.; PEREIRA, A. C. S. **Vitimização psicológica de professores em relação a estudantes no ambiente universitário**. In: IV Seminário Internacional de Representações Sociais Subjetividade e Educação, 2017. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24550_13155.pdf. Acesso em: 14 set. 2019.

SPENGLER, F. M. Mediação: um retrospecto histórico, conceitual e teórico. In: SPENGLER, F. M.; SPENGLER NETO, T. (org.). **Mediação enquanto política pública: a teoria, a prática e o projeto de lei**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

_____ a “jurisconstrução” de uma resposta para os conflitos sociais a partir das “alternative dispute resolution” (adr) no brasil. In: XI Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. UNISC, 2015.

SPOSITO, M. P. Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 1, p. 87-103, 2001.

TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente**: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

TARTUCE, F. **Mediação nos conflitos civis**. São Paulo: Método, 2016.

_____. Mediação no Novo CPC: questionamentos reflexivos. In: FREIRE, A. et al. (org.). **novas tendências do processo civil**: estudos sobre o projeto do novo Código de Processo Civil. Bahia: JusPodivm, 2013.

TEIXEIRA, I. A. C. Da condição docente: primeiras aproximações teóricas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 99, p. 426-443, 2007.

TIBA, I. **Disciplina, limite na medida certa**. São Paulo: Editora Gente, 1996.

VARKEY, S. Global teacher status index, 2018. Disponível em: <https://www.varkeyfoundation.org/media/4790/gts-index-9-11-2018.pdf>. Acesso em: 9 set. 2019.

VIOLÊNCIA: **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2019. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/violencia/>. Acesso em: 14 set. 2019.

WAMBIER, L. R. **Curso avançado de processo civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. 70 p.

WEBBER, D. V. **Profissão professor – desafios e possibilidades do direito ambiental laboral frente ao mal-estar docente**. 2011. Dissertação (Mestrado), Universidade Caxias do Sul, RS, 2011.

WEIMER, R.W.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de educação física escolar. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, v. 36, n. 1, p. 257-274, 2014.

ZAIDAN, M. **Algumas teses sobre violência urbana no Brasil**. Pernambuco, 2017. Disponível em: <https://www.brasil247.com/pt/colunistas/michelzaidan/329141/Algumas-teses-sobre-a-viol%C3%Aanciaurbana-no-Brasil.htm>. Acesso em: set. 2019.

ZAGURY, T. **O professor refém**. São Paulo: Record, 2006. 174 p.

ZAGURY, T. **O Professor refém – para pais e professores entenderem por que fracassa a educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

ZECHI, J. A. M. **Violência e indisciplina em meio escolar: aspectos teórico-metodológicos da produção acadêmica no período de 2000 a 2005**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008.

Sites de notícias:

BBC News Brasil, 12/08/2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49301295>

Correio Brasiliense, 12/02/2009. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2009/02/12/interna_cidadesdf,77851/caso-carlos-mota-juri-condena-tres-dos-quatro-acusados-de-matar-o-professor.shtml

GloboNews, 25/03/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/03/25/casos-de-agressoes-a-professores-da-rede-estadual-tem-alta-de-73percent-em-sp-aponta-secretaria-da-educacao.ghtml>
<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/08/casos-de-agressao-a-professores-crescem-189-no-estado-de-sao-paulo.shtml>

Diário do Nordeste, 13/09/2019 Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/ceara-e-o-2-no-nordeste-onde-mais-professores-sofreram-atentados-a-vida-no-ambiente-escolar-1.2149117>

Estado de Minas, 03/10/2019, Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/10/03/interna_gerais,1089981/professora-agredida-por-mae-de-aluna-na-porta-da-escola-interior-minas.shtml

Estado de Minas, 03/10/19, Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/10/03/interna_gerais,1089984/reuniao-discute-agressao-de-aluno-contr-professor-em-escola-de-bh.shtml

Visão Oeste, 02/10/19, Disponível em: <https://www.visaoeste.com.br/professora-apanha-de-mae-de-aluno-em-carapicuibá-e-desabafa-profissao-ingrata/>

Catraca Livre, 23/04/2019 Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/professor-e-esfaqueado-por-aluno-dentro-de-sala-de-aula/>

G1. Globo. Fantástico, 02/06/2019 Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2019/06/02/em-escola-de-sp-alunos-gravam-video-em-que-arremessam-livros-contr-professora.ghtml>

O Tempo, 28/06/2019, Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/aluno-agride-professor-com-socos-e-chutes-em-escola-de-bh-veja-o-video-1.2202164>

G1. Globo, 22/08/2019. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/blog/andrea-ramal/post/que-geracao-e-essa-que-espanca-os-mestres.html>

Tribuna do Ceará, 10/04/2019. Disponível em: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/aluno-ameaca-professor-com-faca-dentro-de-sala-de-aula-em-fortaleza-apos-ser-expulso/>

Uol, 31/05/19. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/05/31/professor-diz-ter-sido-agredido-por-aluno-em-escola-estadual-um-pesadelo.htm>

G1. Globo, 21/09/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/09/21/professor-agredido-em-sala-de-aula-no-rj-diz-que-chegou-a-pedir-ajuda.ghtml>

Correio 24 horas, 24/02/2019. <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/professor-e-agredido-por-aluno-de-14-anos-em-sp-nao-quero-mais-dar-aula/>

G1. Globo, 12/08/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/08/12/fui-agredido-em-sala-de-aula-3-professores-contam-historias-de-violencia-trauma-e-decepcao.ghtml>

Jovem Pan, 21/09/2018. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/professor-agredido-diz-que-continuara-dando-aulas-acredito-na-educacao.html>

Correio Braziliense, 03/10/2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/10/03/interna-brasil,794516/professora-e-agredida-na-porta-da-escola-por-mae-de-aluna-em-minas.shtml>